

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3760 • São Paulo, terça-feira, 20 de junho de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

PROVIMENTO CSM Nº 2.700/2023

Dispõe sobre a criação do Setor das Execuções Fiscais de apoio à Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Claro.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 254.166/2017 - SEMA 1.2.1,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado na Comarca de Rio Claro, o Setor das Execuções Fiscais, que dará apoio à Vara da Fazenda Pública, no qual serão processadas e julgadas todas as execuções fiscais reguladas pela Lei Federal nº 6.830/80, bem como os respectivos embargos de sua competência.

Art. 2º - Os funcionários indicados para o Setor das Execuções Fiscais ficarão subordinados, administrativamente, ao Juiz Corregedor Permanente designado.

Art. 3º - Ao Setor das Execuções Fiscais é atribuído nível hierárquico de seção, cabendo à Presidência do Tribunal de Justiça a designação do Chefe de Seção Judiciário que responderá pela unidade, e será provido, obrigatoriamente, por servidor ocupante de cargo efetivo ou exercente de função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário.

Art. 4º - A distribuição das execuções fiscais será feita diretamente ao Setor criado, que manterá e escriturará todos os livros e arquivos próprios dos ofícios judiciais.

Parágrafo Único - As execuções fiscais em andamento no Ofício da Fazenda Pública da Comarca de Rio Claro serão redistribuídas ao novo Setor e aí novamente registradas.

Art. 5º - Responderá pelo Setor das Execuções Fiscais o Juiz Corregedor Permanente, que será indicado pelo Corregedor Geral da Justiça, "ad referendum" do Conselho Superior da Magistratura.

Art. 6º - Os feitos em tramitação serão despachados e decididos pelo Juiz da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Claro.

Art. 7º - Este Provimento entra em vigor na data de início de funcionamento da unidade criada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 16 de junho de 2023.

(aa) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça, **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça, **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano do Tribunal de Justiça, **ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA**, Presidente da Seção de Direito Privado, **WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI**, Presidente da Seção de Direito Público, **FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO**, Presidente da Seção de Direito Criminal.



SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 420/2023 (Processo nº 2016/184584)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral **que, no dia 23 de junho de 2023**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das 1ª à 8ª Varas Cíveis e das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões Comarca de São José do Rio Preto, em virtude da realização do treinamento para implantação das UPJs – Unidades de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas.

COMUNICADO Nº 326/2023 (Processo nº 2016/184584)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, considerando a implantação das Unidades de Processamento Judicial – UPJ das 1ª à 5ª Varas Cíveis, das 6ª à 10ª Varas Cíveis e das 1ª à 4ª Varas da Família e das Sucessões da Comarca de São José do Rio Preto **CONVOCA** os magistrados abaixo relacionados, para participarem do curso preparatório.

Data: 21/06/2023

Horário: 10h00 – 13h00

Treinamento Virtual: Microsoft Teams

Varas Cíveis

1ª Vara Cível

DR. DOUGLAS BORGES DA SILVA

2ª Vara Cível

DR. JOSÉ ROBERTO LOPES FERNANDES

3ª Vara Cível

DR. GLARISTON RESENDE

6ª Vara Cível

DR. MARCELO DE MORAES SABBAG

7ª Vara Cível

DR. LUIZ FERNANDO CARDOSO DAL POZ

9ª Vara Cível (a ser instalada)

DR. ALEXANDRE ZANETTI STAUBER

10ª Vara Cível (a ser instalada)

DR. PAULO SERGIO ROMERO VICENTE RODRIGUES

Varas da Família e das Sucessões

1ª Vara da Família e das Sucessões

DRA. MARIA LUCINDA DA COSTA

2ª Vara da Família e das Sucessões

DR. RONALDO GUARANHA MERIGUI

3ª Vara da Família e das Sucessões (a ser instalada)

DR. LINCOLN AUGUSTO CASCONI

4ª Vara da Família e das Sucessões (a ser instalada)

DRA. TATIANA PEREIRA VIANA SANTOS

COMUNICADO CONJUNTO Nº 373/2023

(Protocolo CPA nº 2023/48923)

Republicado por conter alterações (item 1, letra b – texto sublinhado)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Advogados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais com competência de Juizados Especiais que:

1) No documento de categoria sentença e nos respectivos modelos de grupo, sugere-se que passe a constar, ao final, o inteiro teor do item 12, do Comunicado CG nº. 1530/2021, com a seguinte redação:



“No sistema dos Juizados Especiais, em caso de interposição do Recurso Inominado, deverá ser elaborada certidão antes da remessa dos autos ao Colégio Recursal. Ressalvada a hipótese de concessão de gratuidade da justiça, o preparo corresponderá:

a) à taxa judiciária de ingresso, no importe de 1% sobre o valor atualizado da causa, observado o valor mínimo de 5 (cinco) UFESPs, **a ser recolhida na guia DARE;**

b) à taxa judiciária referente às custas de preparo, no importe de 4% sobre o valor fixado na sentença, se líquido, ou sobre o valor fixado equitativamente pelo MM. Juiz de Direito, se ílquido ou ainda 4% sobre o valor atualizado atribuído à causa na ausência de pedido condenatório, **observado o valor mínimo de 5 (cinco) UFESPs, a ser recolhida na guia DARE;**

c) às despesas processuais referentes a todos os serviços forenses eventualmente utilizados (despesas postais, diligências do Oficial de Justiça, taxas para pesquisas de endereço nos sistemas conveniados, custas para publicação de editais etc.), **a serem recolhidas na guia FEDTJ, à exceção das diligências de Oficial de Justiça, que deverão ser colhidas na guia GRD.** O preparo será recolhido de acordo com os critérios acima estabelecidos independente de cálculo elaborado pela serventia que apenas será responsável pela conferência dos valores e elaboração da certidão para juntada aos autos.”

2) Aos advogados interessados, está disponível, no site deste Tribunal, planilha para elaboração do cálculo do preparo, nos casos de interposição de Recurso Inominado.

a) O acesso à planilha poderá ser realizado por meio do portal do Tribunal de Justiça de São Paulo, a partir da aba Institucional → Primeira Instância → Cálculos de Custas Processuais → Juizados Especiais → Planilha Apuração da Taxa Judiciária ou diretamente pelo link <https://www.tjsp.jus.br/Download/SPI/CustasProcessuais/1.PlanilhaRecursoInominado.xls>

b) Na planilha estão relacionados os links para emissão da guia de recolhimento da taxa judiciária (DARE), das despesas processuais (FEDTJ) e das diligências de Oficial de Justiça (GRD).

c) Dúvidas poderão ser dirimidas exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>).

COMUNICADO CONJUNTO Nº 128/2023

(Processo CPA nº 2023/12987)

(Republicado por alteração do procedimento das unidades cartorárias e disponibilização da fila “Ag análise de Cessão de Crédito/Hab de Herdeiros”)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o estabelecido na Resolução CNJ 303/2019 (artigos 42, 43 e 44), **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Advogados, Defensores Públicos, Procuradores Federais, Estaduais e Municipais, Promotores de Justiça, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância **(área cível em geral e em especial Fazenda Pública)** que, disponibilizada nova funcionalidade no sistema SAJ/PG5 e Portal e-SAJ, para o **peticionamento eletrônico estruturado de pedido de registro de Cessão de Crédito de Precatórios e comunicação automatizada à DEPRE**, conforme segue:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1) A funcionalidade estará disponível, inicialmente, para a comunicação da **cessão de crédito de precatórios individualizados**, em que o peticionamento do requisitório foi realizado a partir de **JULHO/2019** e desde que **não tenha sido comunicada outra cessão de crédito** do mesmo credor originário pelo peticionamento eletrônico convencional (ou seja, deve tratar-se de primeira cessão, constando como cedente o credor original do precatório), e seguirá o seguinte procedimento:

a) Deverá ser realizada no Portal do Tribunal de Justiça, no peticionamento eletrônico de primeiro grau, item “Petição Intermediária de 1º Grau para Requisitórios”, **utilizando exclusivamente o novo tipo de petição Cessão de Crédito de Precatórios código 8924**, que contempla os campos necessários, documentos obrigatórios e a configuração para o devido andamento do pleito;

b) O peticionamento intermediário estruturado da Cessão de Crédito **deverá ser dirigido ao incidente de precatório ou RPV** onde houver a requisição de valores para a parte cedente.

2) O peticionamento intermediário estruturado gerará, automaticamente, pendência na DEPRE para conhecimento da cessão de crédito em análise (pendente).

3) Para os precatórios que foram iniciados **em fase anterior à individualização do precatório (anterior a Julho de 2019) ou que já tenha cessão de crédito comunicada pelo peticionamento eletrônico convencional** permanece, por enquanto, o peticionamento eletrônico utilizando o tipo de petição intermediária Código 9391-Cessão de Crédito de Requisitórios.

II – PROCEDIMENTOS DAS UNIDADES CARTORÁRIAS

1) Implantada a funcionalidade de peticionamento eletrônico de Cessão de Crédito, a Unidade Judicial observará os pedidos na fila “Ag análise de Cessão de Crédito/Hab de Herdeiros”.

2) Eventuais erros de preenchimento do peticionante poderão ser corrigidos nas abas TABELA e Formulário da Tela de Cadastro de Cessão de Crédito do menu Requisitórios.

3) Para possibilitar a alteração do status (pendente, aprovada, distrato e anulação) da Cessão de Crédito comunicada pela nova funcionalidade, **a Unidade Judicial deverá utilizar os seguintes modelos institucionais de certidão:**

Modelo
Código 506873 – Certidão de homologação de Cessão de Crédito
Código 506874 – Certidão de rejeição de Cessão de Crédito
Código 506875 – Certidão de anotação de Distrato da Cessão de Crédito
Código 506876 – Certidão de nulidade/anulação de Cessão de Crédito



4) Com a expedição de uma das certidões do quadro acima a unidade judicial alterará o status da cessão de crédito no histórico e informações das Cessões de Crédito que será realizado nas abas TABELA e Formulário da Tela de Cadastro de Cessão de Crédito do menu Requisitórios.

5) Após a alteração do status da Cessão de Crédito deverá expedir o respectivo ofício de comunicação à DEPRE:

Código	Ofício
506895	Ofício - Precatório - Homologação da Cessão de Crédito – Comunicado Conjunto 128-2023
506907	Ofício – Precatório – Distrato da Cessão de Crédito – Comunicado Conjunto 128-2023
506908	Ofício – Precatório – Rejeite da Cessão de Crédito – Comunicado Conjunto 128-2023
506909	Ofício – Precatório – Anulação da Cessão de Crédito – Comunicado Conjunto 128-2023

6) Para comunicação à DEPRE de Cessões de Crédito **anteriores a JULHO/2019**, permanecerá o procedimento de expedição do ofício Código 503881, nos termos do item 4 do Comunicado Conjunto 1456/2017.

III – ORIENTAÇÕES/CONTATOS

1) Suporte referente ao sistema informatizado:

a) para o advogado: Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>) ;

b) para as unidades cartorárias: no Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>) Utilizar a categoria “SAJ PG5”; selecionar a oferta de serviço > “Emissão de Expediente”.

2) Dúvidas de procedimento cartorário poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância, exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>). Selecionar a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuição – Primeira Instância”; Área Cível: Subcategoria > Cível - Outros Procedimentos Cartorários.

3) Material de apoio aos advogados: <https://www.tjsp.jus.br/PeticionamentoEletronico>

4) Material de capacitação das unidades judiciárias: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=2051>

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SP4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse do Desembargador Mauricio Fiorito**, a realizar-se no dia **20 de junho** de 2023 (terça-feira), às **17 horas**, na “Sala Desembargador Paulo Costa” (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/06/2023, autorizou o que segue:

JUNDIAÍ - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período compreendido entre os dias **19 de junho e 03 de julho de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

PRAIA GRANDE (Fazenda Pública, CEJUSC, Juizado Especial e Setor Técnico) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período compreendido entre os dias **19 de junho e 02 de agosto de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.



Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

DESPACHO

Nº 1021546-74.2022.8.26.0309 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Jundiaí - Apelante: Mônica Santo de Lima Pires - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí - Vistos. 1- Providencie a parte recorrente a regularização de sua representação processual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. 2- Sem prejuízo, oficie-se ao MM. Juiz Corregedor Permanente para que requisite, junto ao Senhor Oficial do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jundiaí/SP, a cópia da matrícula nº 93.849. 3- Após, dê-se vista à Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Alexandre Costa Freitas Bueno (OAB: 242934/SP) - Jefferson Danilo Reinaldo da Silva (OAB: 364508/SP)

DICOGE

DICOGE 2

PROCESSO Nº 2023/55442 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

Ciência à recorrente do teor da decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Corregedor Geral da Justiça no processo DICOGE nº 2023/55442 (autos nº 1000166-40.2023.8.26.0509) aqui transcrito: “**Vistos**. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao agravo em execução interposto por MARIA AMÉLIA MARTINS LOPES DOS SANTOS, qualificada nos autos. Encaminhe-se cópia do parecer e desta decisão ao MM. Juiz de Direito Coordenador do DEECRIM - 2ª RAJ (Araçatuba). Intimem-se e arquivem-se os autos.” São Paulo, 07 de junho de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça. Advogado: Rafael Filipe Gomes – OAB/SP nº 405.566.

DICOGE 5.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE PIRAPOZINHO

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE PIRAPOZINHO** no dia **20 de junho de 2023**, com início às **9h**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10h30**, na **Comarca de Presidente Prudente**, **convocados** todos os Magistrados das referidas unidades e **convidados** todos os partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 05 de junho de 2023. Eu, _____ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL – UPJ – 1ª a 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na **UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL – UPJ – 1ª a 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE** no dia **20 de junho de 2023**, com início às **9h**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10h30**, **convocados** todos os Magistrados das referidas unidades e **convidados** todos os Magistrados da **5ª RAJ** e os partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 05 de junho de 2023. Eu, _____ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

**EDITAL****CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

F A Z S A B E R que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca de **PRESIDENTE PRUDENTE**, no dia **20 de junho de 2023**, no **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**, com início às **9h**, e no **3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**, com início às **14h**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 05 de junho de 2023. Eu, _____ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO CG Nº 374/2023
(Protocolo CPA nº 2023/48923)

Republicado por conter alterações (letra b – texto sublinhado)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, com competência em Juizados Especiais, e ao público em geral que o item 12, do Comunicado CG nº. 1.530/2021, passará a conter a seguinte redação:

12. No sistema dos Juizados Especiais, em caso de interposição do Recurso Inominado, deverá ser elaborada certidão antes da remessa dos autos ao Colégio Recursal. Ressalvada a hipótese de concessão de gratuidade da justiça, o preparo corresponderá:

a) à taxa judiciária de ingresso, no importe de 1% sobre o valor atualizado da causa, observado o valor mínimo de 5 (cinco) UFESPs, **a ser recolhida na guia DARE;**

b) à taxa judiciária referente às custas de preparo, no importe de 4% sobre o valor fixado na sentença, se líquido, ou sobre o valor fixado equitativamente pelo MM. Juiz de Direito, se ilíquido ou ainda 4% sobre o valor atualizado atribuído à causa na ausência de pedido condenatório, observado o valor mínimo de 5 (cinco) UFESPs, **a ser recolhida na guia DARE;**

c) às despesas processuais referentes a todos os serviços forenses eventualmente utilizados (despesas postais, diligências do Oficial de Justiça, taxas para pesquisas de endereço nos sistemas conveniados, custas para publicação de editais etc.), **a serem recolhidas na guia FEDTJ, à exceção das diligências de Oficial de Justiça, que deverão ser colhidas na guia GRD.** O preparo será recolhido de acordo com os critérios acima estabelecidos independente de cálculo elaborado pela serventia que apenas será responsável pela conferência dos valores e elaboração da certidão para juntada aos autos.

COMUNICADO CG Nº 340/2023
(Processo Digital nº 2023/51068)

Publicado novamente por conter retificação

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais com competência nas matérias criminal e execução criminal que:

1) A Secretaria da Administração Penitenciária assumiu a realização das escoltas de presos requisitados pelos juízos no Estado de São Paulo a partir do dia 1º de maio de 2023.

2) As Unidades Judiciais da Capital, Região Metropolitana e Interior, quando das requisições de pessoas presas nos termos do artigo 403 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deverão enviá-las ao *e-mail* da unidade prisional (disponível no sítio www.sap.sp.gov.br).

3) Não houve alteração na sistemática de escolta já implementada para realização das audiências de custódia.

4) Fica Revogado o Comunicado CG nº 2313/2017.



SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 72ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 16/06/2023 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2017/254.166 - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a criação do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Rio Claro. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

DOCÊNCIA

02. Nº 1993/514 - Desembargador LAURO MENS DE MELLO. **03. Nº 2003/1.152** - Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO. **04. Nº 2013/65.884** - Desembargador CARLOS ALBERTO DE SALLES. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÃO

05. Nº 2011/86.557 - Doutora LÍVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI, 1ª Juíza Substituta da 26ª Circunscrição Judiciária - Assis, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz - Juíza Coordenadora. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

DOCÊNCIA

06. Nº 2001/462 - Doutor LÚCIO ALBERTO ENEAS DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto. **07. Nº 2004/1.421** - Doutor WENDELL LOPES BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Americana. **08. Nº 2011/18.261** - Doutor HEVERTON RODRIGUES GOULART, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Penápolis. **09. Nº 2021/122.056** - Doutor FÁBIO APARECIDO TIRONI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Itaberá. **10. Nº 2023/50.078** - Doutor LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, Juiz de Direito Auxiliar da Capital. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

11. Nº 2003/2.250 - Doutor GUSTAVO PISAREWSKI MOISÉS, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Sumaré. **12. Nº 2014/38.085** - Doutor LUCAS BORGES DIAS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste. **13. Nº 2020/30.416** - Doutor FELIPE ESMANHOTO MATEO, Juiz de Direito da Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Praia Grande. **14. Nº 2023/51.503** - Doutor RICARDO CUNHA DE PAULA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mauá. - **Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

15. Nº 1000216-29.2021.8.26.0059 - APELAÇÃO – BANANAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Telefônica Brasil S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bananal. Advogado(a): Arystóbulo de Oliveira Freitas - OAB 82.329/SP e Sílvia Leticia de Almeida - OAB 236.637/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

16. Nº 1001264-89.2022.8.26.0252 - APELAÇÃO – IPAUÇU – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo. Apelada: Denise Quirino Ferreira Calfat. Interessado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ipaçu. Advogado(a): Fernando de Souza Ribeiro - OAB 172.900/SP e Andréa Maria Sammartino - OAB 171.029/SP. - **Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do apelo, v.u.**

17. Nº 1002759-63.2021.8.26.0363 - APELAÇÃO – MOGI-MIRIM – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: MMCA Administração de Bens Ltda e SSA Administração de Bens Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim. Advogados(as): Giovana de Biazi Bernardes - OAB 441.921/SP, Vanessa Cristina da Costa - OAB 148.484/SP, Vicente Artur Polito - OAB 218.187/SP e Marco Antonio Delatorre Barbosa - OAB 94.916/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

18. Nº 1003657-12.2022.8.26.0664- APELAÇÃO – VOTUPORANGA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Daise Malta Faria da Silveira e João Faria da Silveira. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga. Advogado(a): Mario Fernandes Junior - OAB 73.917/SP e Rosane Rodrigues Rosa Fernandes - OAB 293.888/SP. - **Negaram provimento, v.u.**



19. Nº 1003752-16.2020.8.26.0663 - APELAÇÃO – VOTORANTIM – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Cecilia Helena Carvalho Franchini e Isabella Franchini Meira. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim. Advogadas: Cecilia Helena Carvalho Franchini - OAB 87.780/SP e Isabella Franchini Meira - OAB 317.887/SP. - **Deram provimento, v.u.**

20. Nº 1003915-58.2022.8.26.0361 - APELAÇÃO – MOGI DAS CRUZES – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Eugenio Pacelli Figueiredo e Edna Sonia de Figueiredo. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes. Advogado: Francisco de Assis Arrais - OAB 142.114/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

21. Nº 1004005-07.2021.8.26.0586 - APELAÇÃO – SÃO ROQUE – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Maria de Lurdes Aparecida Trujillo Angiolucci. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Roque. Advogada: Maria de Lurdes Aparecida Trujillo Angiolucci - OAB 174.634/SP. - **Deram provimento, v.u.**

22. Nº 1014432-51.2022.8.26.0223 - APELAÇÃO – GUARUJÁ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Marília Izabel de Albuquerque Latorre, Nivea Christina Latorre, Clayson Latorre e Priscila Latorre Pinheiro. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá. Advogada: Marília Izabel de Albuquerque Latorre - OAB 108.300/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

23. Nº 1002949-80.2021.8.26.0539/50000- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargantes: Orlando Cardim e Margarida Camargo Cardim. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo. Advogados: Danilo Ferreira de Oliveira - OAB 414.723/SP, Charles Tarraf - OAB 194.621/SP e Gustavo Kremer Romualdo - OAB 382.064/SP. - **Rejeitaram os embargos, v.u.**

24. Nº 1021335-72.2021.8.26.0309/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – JUNDIAÍ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Nicaa Empreendimentos e Administração de Bens Ltda. Embargado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí. Advogados(as): João Carlos Hutter - OAB 175.887/SP, Deny Torres dos Santos - OAB 363.454/SP e Juliana Lopes Gandra - OAB 394.981/SP. - **Rejeitaram os embargos, v.u.**

25. Nº 2063705-69.2022.8.26.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Agravante: João Batista Severino. Agravado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogado: Joao Batista Severino - OAB 32.030/SP. - **Não conheceram do agravo, v.u.**

Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1051298-39.2022.8.26.0100/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - São Paulo - Embargante: Edna Carolina Ambrósio Gamberini e outro - Embargado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração, V. U. - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DÚVIDA - INEXISTÊNCIA DAS ALEGADAS OMISSÃO E CONTRADIÇÃO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (ARTIGO 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), AINDA QUE SE CUIDE DE ESFERA ADMINISTRATIVA. EMBARGOS REJEITADOS.** - Adv: Ines Ambrosio (OAB: 240300/SP)

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 16/06/2023

1005259-37.2022.8.26.0438; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Penápolis; Vara: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Ação: Dúvida; Nº origem: 1005259-37.2022.8.26.0438; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Terezinha Aparecida Castilho Varoni; Advogado: Luis Gustavo Vincenzi Silveira (OAB: 211252/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis



PROCESSOS ENTRADOS EM 15/06/2023

1000798-51.2023.8.26.0223; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Guarujá; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000798-51.2023.8.26.0223; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público de São Paulo; Apelado: SASIT - Associação dos Amigos do Sítio Taguaíba; Advogada: Beatriz Villaça Avoglio de Souza Marcomini (OAB: 318518/SP); Advogado: Henrique Ratto Resende (OAB: 216373/SP); Advogada: Monique Zago (OAB: 360747/SP)

PROCESSOS ENTRADOS EM 16/06/2023

1032941-74.2023.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1032941-74.2023.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Silvia Manfredini Bordignon; Advogada: Jéssica Pereira Valdez (OAB: 392281/SP); Apelado: Solotrat Engenharia Geotecnica Ltda; Advogado: Marcelo do Valle de Oliveira (OAB: 427003/SP); Apelado: Decimo Primeiro Oficial de Registro de Imoveis da Comarca da Capital

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/06/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1005259-37.2022.8.26.0438; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Penápolis; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Dúvida; 1005259-37.2022.8.26.0438; Registro de Imóveis; Apelante: Terezinha Aparecida Castilho Varoni; Advogado: Luis Gustavo Vincenzi Silveira (OAB: 211252/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/05/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1040524-13.2023.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1040524-13.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: João Antônio Zogbi Filho; Advogado: Alexandre da Silva Santos (OAB: 312012/SP); Apelante: Fabio João Zogbi; Apelante: Laís Helena Zogbi Porto; Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/06/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1000798-51.2023.8.26.0223; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarujá; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1000798-51.2023.8.26.0223; Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público de São Paulo; Apelado: SASIT - Associação dos Amigos do Sítio Taguaíba; Advogada: Beatriz Villaça Avoglio de Souza Marcomini (OAB: 318518/SP); Advogado: Henrique Ratto Resende (OAB: 216373/SP); Advogada: Monique Zago (OAB: 360747/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**



SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

DESEMBARGADORES

Dr. OTÁVIO AUGUSTO DE ALMEIDA TOLEDO, DESEMBARGADOR(A), 16ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Criminal), Capital em 25/06/2023, em substituição ao Dr. IVO DE ALMEIDA (publicado novamente por incorreção).

JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. FABIANA MARINI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VII - Itaquera de 25/07/2023 a 04/08/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. HELOISA ASSUNÇÃO PEREIRA PANDINI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional XV - Butantã de 20/06/2023 a 26/06/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 14ª Vara Criminal - Capital de 19/06/2023 a 23/06/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dra. LARISSA GASPAR TUNALA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 1ª Vara Criminal do Foro Regional I - Santana em 19/06/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. FERNANDA OLIVEIRA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente em 21/06/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. ANA PAULA MEZZINA FURLAN.

Dra. GISELE VALLE MONTEIRO DA ROCHA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular I, 6ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 19/06/2023, em substituição ao Dr. LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ.

Dra. MARINA BALESTER MELLO DE GODOY, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular II, 5ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros a partir de 03/07/2023, cessando a designação anterior, em substituição ao Dr. JOSUE MODESTO PASSOS.

Dra. VANESSA SFEIR, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular I, 13ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro a partir de 03/07/2023.

Dra. GISELE VALLE MONTEIRO DA ROCHA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular I, 8ª Vara Cível - Capital a partir de 03/07/2023.

Dr. ERASMO SAMUEL TOZETTO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional XI - Pinheiros a partir de 03/07/2023, cessando a designação anterior.

Dr. GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central a partir de 03/07/2023.

Dra. JULIANA PIRES ZANATTA CHERUBIM, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, DIPO - Departamento Técnico de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária a partir de 03/07/2023, cessando a designação anterior.

Dra. FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS VIEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 9ª Vara da Fazenda Pública - Capital a partir de 03/07/2023, em substituição à Dra. PAULA FERNANDA DE SOUZA VASCONCELOS NAVARRO.

Dra. HELOISA ASSUNÇÃO PEREIRA PANDINI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, DIPO - Departamento Técnico de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária a partir de 03/07/2023.

Dra. ANA PAULA MENDES CARNEIRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, DEIJ - Departamento de Execuções da Infância e da Juventude a partir de 03/07/2023, cessando a designação anterior.



Dr. GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNÁ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular II, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente a partir de 03/07/2023, cessando a designação anterior, em substituição ao Dr. JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA.

Dr. LEONARDO PRAZERES DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 12ª Vara Criminal - Capital de 20/06/2023 a 26/06/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. ANA CRISTINA WEYNEN CORES DEPIERI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 10ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 11/07/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 9ª Vara Criminal - Capital de 20/06/2023 a 22/06/2023, em substituição à Dra. MARIANA PARMEZAN ANNIBAL.

Dra. DANIELLE GALHANO PEREIRA DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, Vara da Região Oeste de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher de 26/06/2023 a 27/06/2023 e de 03/07/2023 a 07/07/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. PATRICIA FIGUEIREDO CORREIA.

Dr. GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, tornando sem efeito a designação para auxiliar, 6ª Vara Cível - Capital de 16/06/2023 a 20/06/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018, disponibilizada no DJE de 19/06/2023.

Dr. GUILHERME FERFOGLIA GOMES DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 6ª Vara Especial da Infância e da Juventude - Capital de 19/06/2023 a 23/06/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. PAULO FERNANDO DEROMA DE MELLO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 6ª Vara Criminal - Capital de 20/06/2023 a 26/06/2023, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular II, 7ª Vara da Fazenda Pública - Capital a partir de 03/07/2023, em substituição à Dra. JULIANA BRESKANSIN DEMARCHI MOLINA.

Dr. LEONARDO PRAZERES DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 9ª Vara Criminal - Capital a partir de 23/06/2023, cessando a designação anterior, em substituição à Dra. MARIANA PARMEZAN ANNIBAL.

Dr. ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 2ª Vara Criminal - Capital de 28/06/2023 a 02/07/2023, em substituição à Dra. DANIELA MARTINS DE CASTRO MARIANI CAVALLANTI.

Dr. CAIO TAFFAREL TEIXEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 4ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera em 03/07/2023, em substituição ao Dr. CARLOS ALEXANDRE BÖTTCHER.

Dra. CLARA LACERDA DE ALMEIDA BARROS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 6ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana de 03/07/2023 a 16/07/2023, em substituição à Dra. MARIA CECILIA MONTEIRO FRAZÃO.

Dra. CLARA LACERDA DE ALMEIDA BARROS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 10ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro de 17/07/2023 a 23/07/2023, em substituição à Dra. FLAVIA BEATRIZ GONÇALEZ DA SILVA.

Dr. ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 3ª Vara do Júri de 23/06/2023 a 25/06/2023.

Dra. GISELA AGUIAR WANDERLEY, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular II, 2ª Vara da Fazenda Pública - Capital em 14/06/2023 e em 19/06/2023, sem prejuízo da designação anterior.

VARA CÍVEL

Dr. LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 6ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para responder pelo final do Titular II, 6ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 14/07/2023 a 31/07/2023, sem prejuízo de sua vara.

Dr. LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 6ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, para responder pelo final do Titular II, 5ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 07/06/2023, sem prejuízo de sua vara.

Dr. EMANUEL BRANDÃO FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 6ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, cessando a designação para responder pelo final do Titular I, 6ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 19/06/2023.

Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 10ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, cessando a designação para responder pelo final do Titular I, 10ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 11/07/2023.



VARA CRIMINAL

Dr. FÁBIO AGUIAR MUNHOZ SOARES, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I, 17ª Vara Criminal - Capital, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central - Estádios de Futebol - em 21/06/2023, sem prejuízo de sua vara.

VARA DA FAMÍLIA

Dr. LUIS EDUARDO SCARABELLI, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé, para acumular, 1ª Vara Criminal do Foro Regional VIII - Tatuapé em 21/06/2023.

VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS

Dra. ANDREA GALHARDO PALMA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados À Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária, para auxiliar, 6ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba de 20/06/2023 a 26/06/2023, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

VARA DO JUIZADO ESPECIAL

Dr. JOSÉ FERNANDO STEINBERG, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central - Estádios de Futebol - em 25/06/2023, sem prejuízo de sua vara.

SEMA 3.3.2 – DESIGNAÇÕES INTERIOR

01ª C.J. - Santos

Dr. ANDRÉ DIEGUES DA SILVA FERREIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Santos, para assumir, 2ª Vara Criminal da Comarca de Santos a partir de 20/06/2023, cessando a designação anterior.

Dr. SILVIO ROBERTO EWALD FILHO, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 01ª C.J. - Santos, para auxiliar na sede, 01ª C.J. - Santos em 20/06/2023, cessando no período a designação anterior.

Dra. LUCIANA CASTELLO CHAFICK MIGUEL, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Santos, para assumir, 2ª Vara Cível da Comarca de Santos a partir de 20/06/2023, cessando a designação anterior.

Dr. RODRIGO GARCIA MARTINEZ, JUIZ(A) DE DIREITO, 12ª Vara Cível da Comarca de Santos, para assumir, 12ª Vara Cível da Comarca de Santos a partir de 20/06/2023, cessando a designação anterior.

Dr. DIEGO DE ALENCAR SALAZAR PRIMO, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 01ª C.J. - Santos, para assumir, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos de 20/06/2023 a 30/06/2023, cessando no período a designação anterior.

Dra. SHEYLA ROMANO DOS SANTOS MOURA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Santos, para auxiliar as Varas da Comarca de Santos de 20/06/2023 a 30/06/2023, cessando no período a designação anterior.

03ª C.J. - Santo André

Dr. DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Santo André, para acumular a 2ª Vara da Comarca de Bertioga em 30/06/2023.

04ª C.J. - Osasco

Dr. LUIZ GUSTAVO ROSÁ, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 04ª C.J. - Osasco, para assumir a 2ª Vara Criminal da Comarca de Osasco de 19/06/2023 a 21/06/2023, sem prejuízo da designação anterior.

05ª C.J. - Jundiaí

Dra. LIA FREITAS LIMA, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 05ª C.J. - Jundiaí, para auxiliar, 2ª Vara da Comarca de Cajamar de 20/06/2023 a 26/06/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

19ª C.J. - Sorocaba

Dra. RENATA MOREIRA DUTRA COSTA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Piedade, para acumular a 2ª Vara da Comarca de Piedade em 23/06/2023.

22ª C.J. - Itapetininga

Dr. MIGUEL ALEXANDRE CORREA FRANÇA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Itapetininga, para assumir a 1ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga em 22/06/2023, sem prejuízo da designação anterior.

**23ª C.J. - Botucatu**

Dr. JOÃO GABRIEL CEMIN MARQUES, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de São Manuel, cessando a designação para funcionar no processo nº 0000557-87.2023.8.26.0581 (Fazenda), 2ª Vara da Comarca de São Manuel a partir de 20/06/2023.

27ª C.J. - Presidente Prudente

Dr. FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Presidente Prudente, para assumir a 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Presidente Prudente em 26/06/2023, cessando no período a designação anterior.

32ª C.J. - Bauru

Dra. MARINA FREIRE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Bauru, para assumir a 3ª Vara Criminal da Comarca de Bauru em 21/06/2023, cessando no dia a designação anterior, sem prejuízo de realizar as audiências de custódia nos termos da Resolução nº 740/2016.

34ª C.J. - Piracicaba

Dr. RAFAEL IMBRUNITO FLORES, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Monte Mor, para funcionar no processo nº 0000875-18.2023.8.26.0372 (JEC), 1ª Vara da Comarca de Monte Mor a partir de 20/06/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. ANDRÉ LUIZ MARCONDES PONTES, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Capivari, para funcionar no processo nº 1500537-04.2022.8.26.0372(Criminal), 1ª Vara da Comarca de Monte Mor a partir de 20/06/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dra. CAMILA FERNEDA DOSSIN, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 34ª C.J. - Piracicaba, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Conchas, para funcionar no processo nº 0000557-87.2023.8.26.0581 (Fazenda), 2ª Vara da Comarca de São Manuel a partir de 20/06/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

36ª C.J. - Araçatuba

Dr. MATHEUS CURSINO VILLELA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Buritama, para acumular remotamente a 1ª Vara da Comarca de Promissão em 30/06/2023, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

40ª C.J. - Ituverava

Dr. THIAGO DANTAS CUNHA NOGUEIRA DE SOUZA, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 40ª C.J. - Ituverava, para auxiliar, Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher de 20/06/2023 a 26/06/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

41ª C.J. - Ribeirão Preto

Dra. MAYRA CALLEGARI GOMES DE ALMEIDA, JUIZ(A) DE DIREITO, 5ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, para funcionar nos processos nºs 1027909-68.2022.8.26.0506 e 1018845-97.2023.8.26.0506, ambos da 4ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto a partir de 20/06/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

44ª C.J. - Guarulhos

Dr. RICARDO FELICIO SCAFF, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, cessando a designação para funcionar no processo nº 1017765-71.2023.8.26.0224, 5ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos a partir de 20/06/2023.

Dr. DOMICIO WHATELY PACHECO E SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO, 7ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, para funcionar no processo nº 1017765-71.2023.8.26.0224, 5ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos a partir de 20/06/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

46ª C.J. - São José dos Campos

Dr. LUÍS MAURICIO SODRÉ DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos, para auxiliar, 6ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba de 20/06/2023 a 26/06/2023, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

47ª C.J. - Taubaté

Dr. HÉLIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba, para funcionar no processo nº 1003081-60.2023.8.26.0445, 1ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba a partir de 20/06/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. WELLINGTON URBANO MARINHO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba, para funcionar no processo nº 1005002-93.2019.8.26.0445, 1ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba a partir de 20/06/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

**49ª C.J. - Itapeva**

Dr. CASSIANO GOMES ZIMMERMANN, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 49ª C.J. - Itapeva, para auxiliar, Vara da Comarca de Porangaba de 20/06/2023 a 26/06/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

51ª C.J. - Caraguatatuba

Dr. FABRICIO JOSE PINTO DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Ubatuba, para acumular a 3ª Vara da Comarca de Ubatuba em 20/06/2023.

52ª C.J. - Itapeverica da Serra

Dr. RAFAEL RAUCH, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra, para acumular, 2ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra de 26/06/2023 a 30/06/2023.

Dra. MÁRIAM JOAQUIM, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 52ª C.J. - Itapeverica da Serra, para assumir, 2ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra de 22/06/2023 a 23/06/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RAFAEL RAUCH, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra, para auxiliar, Vara Criminal da Comarca de Cotia de 20/06/2023 a 26/06/2023, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

55ª C.J. - Jales

Dr. JOSE PEDRO GERALDO NOBREGA CURITIBA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara Cível da Comarca de Jales, para funcionar no processo nº 1000197-17.2023.8.26.0297 (Fazenda), Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jales a partir de 20/06/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

FALTAS COMPENSADAS

Drª. ANA RITA DE OLIVEIRA CLEMENTE, 1ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de CAMPINAS, 01 dia em 19.06.2023.

Drª. ANA TERESA RAMOS MARQUES NISHIURA OTUSKI, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de MATÃO, 01 dia em 23.06.2023.

Dr. ANDRÉ ACAYABA DE REZENDE, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de ARTUR NOGUEIRA, 02 dias no período de 23.06 a 26.06.2023.

Dr. ANDRE LUIZ DE MACEDO, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CRIMINAL da Comarca de SÃO CARLOS, 02 dias no período de 22.06 a 23.06.2023.

Dr. CÂNDIDO ALEXANDRE MUNHÓZ PÉREZ, JUIZ DE DIREITO da VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de GUARUJÁ, 04 dias no período de 10.07 a 13.07.2023.

Dr. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, 1º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de MAUÁ, 10 dias no período de 03.07 a 14.07.2023.

Drª. DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de BARUERI, 05 dias no período de 17.07 a 21.07.2023.

Drª. DENISE GOMES BEZERRA MOTA, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de GUARUJÁ, 03 dias no período de 06.07 a 10.07.2023.

Drª. DENISE GOMES BEZERRA MOTA, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de GUARUJÁ, 03 dias no período de 31.07 a 02.08.2023.

Dr. EMERSON NORIO CHINEN, JUIZ DE DIREITO da 7ª VARA CÍVEL da Comarca de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 01 dia em 20.06.2023.

Dr. FÁBIO MENDES FERREIRA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de PRESIDENTE PRUDENTE, 01 dia em 23.06.2023.



Dr. FELIPE ESMANHOTO MATEO, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JURI, DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE da Comarca de PRAIA GRANDE, 10 dias no período de 04.07 a 17.07.2023.

Dr. FERNANDO FRANÇA VIANA, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de ITU, 02 dias no período de 13.07 a 14.07.2023.

Dr. FERNANDO FRANÇA VIANA, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de ITU, 03 dias no período de 17.07 a 19.07.2023.

Dr. GUSTAVO KAEDEI, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de CARAPICUÍBA, 10 dias no período de 17.07 a 28.07.2023.

Dr. MARCELO YUKIO MISAKA, JUIZ DE DIREITO da 5ª VARA CÍVEL da Comarca de ARAÇATUBA, 02 dias no período de 22.06 a 23.06.2023.

Drª. MARIANE CRISTINA MASKE DE FARIA CABRAL, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de PROMISSÃO, 01 dia em 30.06.2023.

Drª. MELINA DE MEDEIROS ROS, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de FRANCO DA ROCHA, 02 dias no período de 31.07 a 01.08.2023.

Drª. MILENA DIAS, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JURI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS da Comarca de SANTO ANDRÉ, 05 dias no período de 17.07 a 21.07.2023.

Dr. OLAVO SA PEREIRA DA SILVA, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de OSASCO, 05 dias no período de 03.07 a 07.07.2023.

Drª. ROBERTA LAYAUN CHIAPPETA DE MORAES BARROS, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CRIMINAL da Comarca de ATIBAIA, 10 dias no período de 03.07 a 14.07.2023.

Dr. RODRIGO SOARES, JUIZ DE DIREITO da 5ª VARA CÍVEL da Comarca de MAUÁ, 05 dias no período de 03.07 a 07.07.2023.

Drª. SORAIA LORENZI BUSO, JUÍZA DE DIREITO da VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE da Comarca de SANTO ANDRÉ, 07 dias no período de 13.07 a 21.07.2023.

Dr. THOMAZ CORRÊA FARQUI, 1º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de GUARUJÁ, 01 dia em 03.07.2023.

Drª. VILMA TOMAZ LOURENÇO FERREIRA ZANINI, JUÍZA DE DIREITO da 4ª VARA CÍVEL da Comarca de ITAPETININGA, 02 dias no período de 22.06 a 23.06.2023.

Dr. VINICIUS NUNES ABBUD, JUIZ DE DIREITO da VARA da Comarca de URUPÊS, 05 dias no período de 26.06 a 30.06.2023.

Dr. VITOR HUGO AQUINO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de SÃO SEBASTIÃO, 10 dias no período de 03.07 a 14.07.2023.

Dr. WALMIR IDALENCIO DOS SANTOS CRUZ, JUIZ DE DIREITO da VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MARÍLIA, 02 dias no período de 29.06 a 30.06.2023.

CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

Dr. ALEXANDRE DAVID MALFATTI, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU da 12ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, 90 dias, bloco aquisitivo de 12.11.2016 a 17.06.2023.

Dr. ALVARO LUIZ VALERY MIRRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 1ª VARA CÍVEL DO F.R. PENHA DE FRANÇA da Comarca de SÃO PAULO, 90 dias, bloco aquisitivo de 12.11.2016 a 17.06.2023.

Drª. FABIANA GARCIA GARIBALDI, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de MOGI MIRIM, 90 dias, bloco aquisitivo de 13.11.2016 a 18.06.2023.

Dr. FERNANDO FLORIDO MARCONDES, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU da 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, 90 dias, bloco aquisitivo de 12.11.2016 a 17.06.2023.

Dr. JOÃO THOMAZ DIAZ PARRA, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de BAURU, 90 dias, bloco aquisitivo de 12.11.2016 a 17.06.2023.

Dr. JOSÉ WILSON GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO da 5ª VARA CÍVEL da Comarca de SANTOS, 90 dias, bloco aquisitivo de 12.11.2016 a 17.06.2023.

Dr. MÁRIO DACCACHE, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU da 29ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, 90 dias, bloco aquisitivo de 12.11.2016 a 17.06.2023.



Dr. PAULO BACCARAT FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 3ª VARA CÍVEL DO F.R. PINHEIROS da Comarca de SÃO PAULO, 90 dias, bloco aquisitivo de 12.11.2016 a 17.06.2023.

Dr. VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM 2º GRAU da 9ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, 90 dias, bloco aquisitivo de 12.11.2016 a 17.06.2023.

FALTAS MÉDICAS

Dr. SÉRGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO, 5º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de PRAIA GRANDE, 01 dia em 19.06.2023.

Drª. TATIANA FEDERIGHI SABA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 16.06.2023.

LICENÇA MATERNIDADE

Drª. RACHEL DE CASTRO MOREIRA E SILVA, 1ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de TABOÃO DA SERRA, 180 dias no período de 05.06 a 01.12.2023.

TELETRABALHO

Deferidos os pedidos formulados pelo magistrado e magistrada abaixo relacionados

Dr. CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, JUIZ DE DIREITO da 4ª VARA CÍVEL da Comarca de MOGI DAS CRUZES, no período de 15.06 a 14.07.2023.

Drª. JULIANA MARIA FINATI, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de SERRA NEGRA, nos dias 15.06 e 16.06.2023.

TELETRABALHO – RESOLUÇÃO Nº 850/2021 – CAPÍTULO IV

Deferido o pedido de prorrogação formulado pelo Doutor BERNARDO MENDES CASTELO BRANCO SOBRINHO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de CAMPINAS, conforme disposições do art. 28 da Resolução nº 850/2021, com comparecimento presencial três vezes por semana, pelo prazo de um ano, a partir 07.02.2023

APOSTILA

No título de nomeação da Doutora ANA CRISTINA WEYNEN CORES DEPIERI, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Paulo, para constar a alteração de seu nome para ANA CRISTINA WEYNEN CORES.

SEÇÃO IV

ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

Subseção III: Cursos - Inscrições

Diretor: Des. JOSÉ MARIA CÂMARA JÚNIOR
Vice-Diretor: Des. GILSON DELGADO MIRANDA
Site: www.epm.tjsp.jus.br
E-mail: epm@tjsp.jus.br

EDITAL

2ª Republicação para tornar o curso gratuito para todos os interessados, retirando informações sobre pagamento e documentação. Ampliação do período de inscrições até o dia 25 de junho de 2023.

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o Curso “**Juizado Especial de Defesa do Torcedor – experiência e perspectivas**”, sob a coordenação do Desembargador Hermann Herschander e do Juiz de Direito, Dr. Glaucio Roberto Brites Araujo, no dia **28 de junho de 2023, das 9h30 às 12h30**, a ser realizado no auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483, e pela plataforma *Microsoft Teams*.

**PROGRAMAÇÃO:**

DATA	TEMA	PALESTRANTE/MESA	TITULAÇÃO
28/06/2023 Quarta-feira 09h30 às 12h30	Juizado do Torcedor: criação e finalidades	Des. Sergio Ribas (Palestrante) Procurador do MPSP Paulo Castilho (Convidado para participar da mesa)	Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo com assento na 5ª Câmara Criminal. cursou pós-graduação na Especialização "Lato Sensu" de Direito Penal da Escola Paulista da Magistratura; Pós-Graduação na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (especialização); e Pós-Graduação "Lato Sensu" em Metodologia do Ensino Superior, com Habilitação em Magistério de 3o. Grau - Faculdades Metropolitanas Unidas. São Paulo/SP. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Professor universitário de curso preparatório para Exame de Ingresso na Ordem dos Advogados do Brasil - Faculdades Metropolitanas Unidas. São Paulo/SP. Foi Juiz Auditor da Federação Paulista de Futebol.
	Juizado do Torcedor: a prática e os plantões	Des. Miguel Marques (Palestrante) Procurador do MPSP Paulo Castilho (Convidado para participar da mesa)	Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo com assento na 14ª Câmara Criminal. Professor da Escola Paulista da Magistratura. Diretor Geral de Esportes da Associação Paulista de Magistrados. cursou mestrado em Direito e graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Foi policial civil, investigador de Polícia e Delegado de Polícia; Professor da Unibero e Uniban.
	Competência do Anexo de Defesa do Torcedor	Juiz José Fernando Steinberg (Palestrante) Procurador do MPSP Paulo Castilho (Convidado para participar da mesa)	Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo • Titular da Vara do Juizado Especial Criminal Central da Capital e Anexo do Torcedor • Membro da Turma Estadual de Uniformização dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo – Biênio 2022-24 • Presidente da Turma de Fazenda Pública do Colégio Recursal da Comarca de Campinas-SP • Mestre e Doutor em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica-SP • Autor de Livros e Artigos Jurídicos • Professor de Direito Processual Civil • Membro de Três Comissões do Fórum Nacional dos Juizados Especiais do Brasil – FONAJE • Ex-Membro da Diretoria do Fórum Estadual Dos Juizados Especiais De São Paulo – FOJESP.
	Juizado do Torcedor: os direitos dos torcedores	Dr. Felipe Legrazie Ezabella (Palestrante) Procurador do MPSP Paulo Castilho (Convidado para participar da mesa)	Advogado; Mestre e Doutor pela Universidade de São Paulo. Especialista em Administração Esportiva e em Arbitragem pela FGV/SP cursando a 2ª edição do FIFA. DIPLOMA EM FOOTBALL LAW. Sócio fundador e Conselheiro do IBDD – Instituto Brasileiro de Direito Desportivo. Professor e autor de livros e artigos sobre direito desportivo. Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/SP (2022/24)

CARGA HORÁRIA: 03 horas/aula**HORÁRIO:** das 9h30 às 12h30 horas

PÚBLICO-ALVO: Magistrados, promotores de Justiça, defensores públicos, advogados, assistentes e funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inclusive do corpo técnico, e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, policiais em geral e demais interessados.

CURSO GRATUITO**VAGAS OFERECIDAS:**

50 (cinquenta) vagas, na modalidade presencial, a ser realizado no auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.

500 (quinhentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.



Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem **100% (cem por cento)** de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 06 de junho de 2023 a 25 de junho de 2023 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Curso **1JEDT – Juizado Especial de Defesa do Torcedor – experiência e perspectivas**”, clicar em “Realizar Login”;
2. Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu *e-mail* institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;
3. Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do *e-mail* epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);
4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de *e-mail* e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:
 - Inserir o código recebido por *e-mail* no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
 - Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
 - Inscrição - Selecionar entre as modalidades: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
 - Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
 - Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
 - Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido *e-mail* confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano).**”

Nota da secretaria: neste curso, excepcionalmente, será exigida a frequência de **100%**.

3. Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

4. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no *e-mail* informado na ficha de inscrição, até o dia 27/06/2023 (às 23h59).

5. **Os alunos matriculados na modalidade à distância** deverão aguardar *e-mail* até o dia 27/06/2023 (às 23h59) com *link* de acesso para a aula que acontecerá na plataforma *Microsoft Teams*. **O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

6. **Os alunos matriculados na modalidade à distância** terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, ou ainda **em até 05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos** (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

7. **Para a obtenção de cômputo da frequência na aula assistida através da Central de Vídeos será necessário que o aluno assista no mínimo a 75% da aula.**

8. **Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.**

9. **Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones* e/ou *tablets*. Também não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal.**

10. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o *e-mail* epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1JEDT**.

11. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).



2ª Republicação: para informar sobre a substituição de palestrante do segundo painel e constar apoio da Fundação Arcadas

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA**, comunica que estão abertas as inscrições (sem necessidade de procedimento de matrícula) para o **Seminário “Direito Público Contemporâneo”**, com o apoio da **FUNDAÇÃO ARCADAS**, sob a coordenação dos Desembargadores Vicente de Abreu Amadei, Maria Laura de Assis Moura Tavares, Antonio Carlos Villen e do Juiz Alexandre de Mello Guerra que será ministrado nos dias **29 e 30 de junho de 2023, das 09 às 12 horas**, a ser realizado no Auditório do GADE MMDC do Tribunal de Justiça de São Paulo, localizado na Avenida Ipiranga, 165, e pela plataforma *Microsoft Teams*.

PROGRAMAÇÃO

ABERTURA			
Desembargador José Maria Câmara Junior (Diretor da EPM)			
DATA	PAINEL	PALESTRANTES	PRESIDENTE DA MESA
29/06 quinta-feira 9h00-10h30	“Improbidade administrativa na atualidade (os impactos da Lei 14.230/2021)”	Professor José Roberto Pimenta Oliveira Desembargadora Mônica de Almeida Magalhães Serrano	Desembargador Antonio Carlos Villen
29/06 quinta-feira 10h30-12h00	“Licitações e Contratos Administrativos: as principais inovações e o caminhar para a plena vigência da Lei 14.133/21”	Professor Ricardo Marcondes Martins Desembargadora Flora Maria Nesi Tossi Silva	Desembargadora Maria Laura de Assis Moura Tavares
30/06 sexta-feira 9h00-10h30	“A LINBD no Direito Público e o balanço dos 5 anos da Lei 13.655/18”	Professora Irene Patrícia Nohara Desembargador Luís Francisco Aguilár Cortez	Desembargador Vicente de Abreu Amadei
30/06 sexta-feira 10h30-12h00	Questões práticas de Direito Administrativo e processuais	Professor Flávio Luiz Yarshell Desembargadora Luciana Almeida Prado Bresciani	Juiz Alexandre de Mello Guerra

Na ocasião, também haverá o lançamento da obra “Direito Público contemporâneo - A nova LINDB e as novas leis de Licitações e Contratos Administrativos e de Improbidade Administrativa”, editada pela EPM, coordenada pelo Desembargador Antonio Carlos Villen e pelo Juiz Alexandre de Mello Guerra, com artigos de diversos magistrados e professores, cujo arquivo digital será disponibilizado, com acesso individual a cada artigo, no campo ‘Publicações – Obras jurídicas’ do site da EPM, com acesso público.

CARGA HORÁRIA: 6 horas/aula.

PÚBLICO-ALVO: Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, Magistrados de outros Tribunais, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados e demais interessados.

CURSO GRATUITO

VAGAS OFERECIDAS:

385 (trezentas e oitenta e cinco) vagas, na modalidade presencial; a ser realizado no auditório do GADE MMDC do Tribunal de Justiça de São Paulo, localizado na Avenida Ipiranga, 165; para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.

700 (setecentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente a aula, em tempo real/ao vivo, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na Central de Vídeos da EPM. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.**

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência no curso.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (sem necessidade de procedimento de matrícula): 25 de maio de 2023 a 25 de junho de 2023 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o **Seminário “Direito Público Contemporâneo”**, clicar em “Realizar Login”;

2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu e-mail institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;



3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de e-mail e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por e-mail no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar a modalidade: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição.

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line* e certificação).

Observação 2: Todos os inscritos serão matriculados automaticamente, não havendo necessidade de procedimento de matrícula e envio de documentação (porém, respeitando o número de vagas disponibilizadas, o público-alvo, as normas do curso e eventuais determinações/retificações posteriores à publicação deste edital).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano**”). **Nota da Secretaria: excepcionalmente, neste curso, a frequência deverá ser igual a 100%.**

3. Após a efetivação da inscrição, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula (obs.: não há necessidade de procedimento de matrícula por parte do aluno, pois o procedimento de matrícula será efetuado pela secretaria da EPM) no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 28/06/2023 (às 23h59).

4. Os **matriculados na modalidade à distância** deverão aguardar e-mail até o dia 28/06/2023 (às 23h59) com o *link* (através de e-mail fornecido pelo aluno(a) na ficha cadastral) de acesso para a aula que acontecerá na plataforma *Microsoft Teams*. **OBSERVAÇÃO: O *link* de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

5. **Os alunos matriculados na modalidade à distância terão computada a frequência somente se assistirem integralmente às aulas em tempo real/ao vivo, na Plataforma Microsoft Teams, ou ainda, às aulas integralmente na Central de Vídeos em até 05 (cinco) dias corridos após a sua disponibilização.** Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por e-mail, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

6. **Os alunos matriculados na modalidade presencial terão computada a frequência somente com a assinatura da lista de presença.**

7. **Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets. Também não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal.**

8. Qualquer dúvida referente ao curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursonrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1PCON**.

9. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 (entrada tarde), 587 (saída antecipada) e 588 (ausência).

10. Não haverá disponibilização de vagas de estacionamento/garagem aos alunos matriculados.

1ª Republicação para adequar a programação e destinação das vagas oferecidas

EDITAL

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA, em parceria com a **FUNDAÇÃO ARCADAS**, comunica que estão abertas as inscrições para o **Curso “História do Livro e Bibliografia Material: o impresso dos séculos XVI a XIX”**, sob a coordenação da Desembargadora Luciana Almeida Prado Bresciani e do Juiz de Direito Dr. Carlos Alexandre Böttcher (Área de História e Memória), a ser realizado no auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483, e na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, localizada no Largo de São Francisco, 95 (auditório Rubino de Oliveira, primeiro andar do prédio histórico), nos **dias 24 a 28 de julho de 2023**.

**PROGRAMAÇÃO:**

DATA	TEMA	PALESTRANTE
24/07/2023 (segunda-feira)	9h às 9h30 – Solenidade de abertura – Faculdade de Direito da USP 9h30 às 12h30 – Palestra Inaugural: “Breve história das edições do Corpus Iuris Civilis entre os séculos XV e XIX” – Faculdade de Direito da USP 14h às 17h - História do livro e Bibliografia material: introdução teórica – Escola Paulista da Magistratura (EPM)	Professor Bernardo Bissoto Queiroz de Moraes (Faculdade de Direito da USP) - Manhã Professor Fabiano Cataldo de Azevedo (UFBA) - Tarde
25/07/2023 (terça-feira)	História do livro e Bibliografia material: o impresso dos séculos XVI a XIX (aulas teóricas) 9h às 12h30 – EPM 14h às 17h – EPM	Professor Fabiano Cataldo de Azevedo (UFBA)
26/07/2023 (quarta-feira)	Aula prática (TURMA 1) 13h às 17h – Faculdade de Direito da USP	Professor Fabiano Cataldo de Azevedo (UFBA)
27/07/2023 (quinta-feira)	Aula prática (TURMA 2) 13h às 17h – Faculdade de Direito da USP	Professor Fabiano Cataldo de Azevedo (UFBA)
28/07/2023 (sexta-feira)	Reflexões sobre as aulas teóricas e práticas. Conclusão 9h às 13h – Faculdade de Direito da USP	Professor Fabiano Cataldo de Azevedo (UFBA)

CARGA HORÁRIA: 21 horas/aula

PÚBLICO ALVO: Magistrados, Servidores de Espaços de Memória de órgãos do Poder Judiciário, Bibliotecários, Arquivistas, Historiadores, Restauradores/Conservadores, Servidores de Bibliotecas e interessados no tema.

VALOR A PAGAR: R\$ 200,00 (duzentos reais), em parcela única no ato da matrícula.

Cabe ao aluno funcionário público, do TJSP ou de outro órgão, observar e selecionar a categoria de funcionário compatível com desconto ou isenção na ficha de inscrição. Uma vez eleita a categoria, o aluno deverá recolher a guia no valor correspondente **sem possibilidade de alteração futura.**

VAGAS OFERECIDAS

40 (quarenta) vagas, somente na modalidade presencial.

Destas vagas, 10 (dez) serão destinadas gratuitamente a Magistrados(as) e/ou servidores do TJSP, e as vagas remanescentes, 10 (dez) serão destinadas gratuitamente para servidores(as) da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e 20 (vinte) aos demais interessados, observada a política de concessão de descontos vigentes na EPM

Para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 80% (cem por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES e ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: 05 de maio de 2023 a 10 de julho de 2023 ou até o preenchimento das vagas.

PERÍODO DE MATRÍCULA: 11 de julho 2023 até 18 de julho de 2023.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Curso **1HLBM - “Curso História do Livro e Bibliografia Material: o impresso dos séculos XVI a XIX”**, clicar em “Realizar Login”;

2. **Funcionários e Magistrados do TJSP:** deverão escolher entrar com seu *e-mail* institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. **Magistrados Inativos do TJSP:** orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do *e-mail* epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de *e-mail* e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por *e-mail* no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar entre as modalidades: Presencial; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido *e-mail* confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).



6. Para finalizar o procedimento de inscrição o aluno deverá enviar os documentos para comprovação da concessão de descontos para o e-mail: epmcurssosrapidos@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso 1HLBM no assunto da mensagem.

7. OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DEVERÃO, **OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

8. Com a documentação regularizada o aluno receberá comunicado para o procedimento de pagamento para efetivação da matrícula. Os alunos isentos de pagamento ficam dispensados da apresentação do comprovante de pagamento.

Será concedido desconto **não cumulativo** às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento);

Funcionários e Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento);

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 80,00 (oitenta reais)**;

Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Promotor de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e aos demais Servidores ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal - com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 100,00 (cem reais)**;

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago, **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**;

Idosos (acima de 60 anos): com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 100,00 (cem reais)**;

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Magistrados: Não há necessidade de apresentação de documentos;

Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;

Funcionários e Assistentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Não há necessidade de apresentação de documentos;

Funcionários do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópia simples do contrato de estágio celebrado diretamente com o TJSP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) e de documento de identificação com foto;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira ou da declaração) e cópia do boleto pago.

Outros Funcionários Públicos: cópia simples (frente e verso) da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago.

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: (Não Funcionários): cópia do CPF e do RG e declaração comprobatória datada de 2022 ou 2023 (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, **com a assinatura do Juiz**) e cópia do boleto pago.

Alunos Estrangeiros: cópia simples do passaporte e cópia do boleto pago;

Demais interessados: cópia (frente e verso) do CPF e RG; e cópia do boleto pago.

Obs. 1: **Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.**

Obs. 2: **Os inscritos que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.**

Obs. 3: **Em casos atípicos, documentação adicional poderá ser exigida a critério da Secretaria da EPM.**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano.**”).

Nota da secretaria: neste curso, excepcionalmente, será exigida a frequência de 80%.

3. Este curso é realizado exclusivamente na modalidade presencial.

4. A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para inscrição (período de inscrições: entre 05 de maio a 10 de julho de 2023) implicará o cancelamento da vaga (Obs.: em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, verificar itens 09 e 10).



5. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula no e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 19 de julho de 2023 (às 23h59).

6. Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.

7. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, após o pagamento da matrícula do curso, antes do início deste, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

8. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula após o pagamento da matrícula do curso, depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado.

9. A inscrição não garante a vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes e eventual pagamento o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica de envio de documentos e respeitando o número de vagas disponibilizadas: **40 (quarenta) vagas, somente na modalidade presencial.**

10. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursosrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto **1HLBM**.

11. O cartão de estacionamento emitido no momento da matrícula será válido somente para as aulas ministradas nas dependências físicas da Escola Paulista da Magistratura.

12. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

EDITAL – INSCRIÇÕES

Republicado para acréscimo de palestrante.

9º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” – ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA comunica que estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para o **9º Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Direito Penal**, sob a responsabilidade do Professor Responsável Coordenador Desembargador **Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho** e do Professor Responsável Coordenador Adjunto Juiz **Ulisses Augusto Pascolati Junior**.

VAGAS OFERECIDAS: 150 (cento e cinquenta) vagas

PÚBLICO ALVO (todos bacharéis em Direito): Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e de outros Tribunais, e demais Bacharéis em Direito.

Até a concretização da matrícula o interessado participará de 03 (três) etapas, a saber: período de inscrições, seleção curricular e entrega de documentação para a matrícula. Os procedimentos e respectivos períodos seguem descritos abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 01 de junho a 12 de julho de 2023.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e clicar em “**9º Curso de Pós-Graduação ‘Lato Sensu’ – Especialização em Direito Penal**”;
2. Na sequência:
 - a) **Funcionários e Magistrados do TJSP** – deverão entrar com os dados de sua conta institucional e clicar em “Inscrever-se”;
 - b) **Demais interessados** – deverão entrar com sua conta de usuário externo existente (indicando e-mail e senha previamente cadastrados) OU criar uma conta de usuário externo (clicando em “Inscrever-se agora”);
3. Depois de encaminhada a ficha de inscrição pelo interessado, será automaticamente enviada mensagem ao e-mail cadastrado confirmando a inscrição;
4. **Imediatamente após o envio da ficha de inscrição** o interessado deverá **encaminhar seu curriculum vitae** para o e-mail epmpenal@tjsp.jus.br;
5. Os Magistrados do Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça Militar de São Paulo e os Promotores de Justiça estão dispensados da apresentação do *curriculum vitae*.

SELEÇÃO

1. A seleção consistirá em uma **análise curricular do interessado**, realizada pelos coordenadores ou professores do curso.
2. Os nomes dos interessados selecionados para a matrícula serão publicados no site da EPM e no Diário da Justiça Eletrônico, a partir do dia 18 de julho de 2023.

PERÍODO DE MATRÍCULAS – de 18 a 28 de julho de 2023.



Os inscritos considerados aptos para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima estipulado.

IMPORTANTE: O CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE HOVER, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ALUNOS MATRICULADOS.

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) no ato da matrícula (correspondente à 1ª parcela) e mais 13 (treze) parcelas no mesmo valor, com vencimento todo dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de setembro de 2023. Nos meses de janeiro e julho de 2024 não haverá cobrança.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 100% (cem por cento).

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 100% (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de 60% (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais);

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais);

Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJSP onde atuam, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de 20% (vinte por cento). Valor a ser pago: **R\$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais);

Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e de uma foto 3x4 recente;

Outros Servidores Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública, e de uma foto 3x4 recente;

Conciliadores do Tribunal de Justiça: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJSP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz) e de uma foto 3x4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG e de uma foto 3x4 recente.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida não terão sua matrícula no curso efetivada.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3. **Currículos enviados para outros endereços eletrônicos serão desconsiderados e a inscrição no curso não será considerada efetivada.**

4. O curso é estruturado em 3 (três) módulos, sendo que **haverá rematrícula para cada novo módulo**, sujeita sua efetivação à verificação da regularidade das obrigações assumidas pelo aluno. Alunos isentos da mensalidade serão rematriculados automaticamente.

5. **O aluno que deixar de fazer a rematrícula no prazo estipulado pela Secretaria da EPM ficará impedido de acessar o curso no sistema informatizado da Escola (SIGE-EPM).**

ESTRUTURA DO CURSO

O Curso, aprovado pelo Parecer nº 300/2023, do Conselho Estadual de Educação, publicado no DOE de 11/05/2023, Seção I, página 28, objetiva dar formação especializada na área de **Direito Penal**. Terá carga horária de **458 horas/aula** e será composto de 3 (três) módulos obrigatórios:

Módulo I – Parte Geral de Direito Penal – 136 horas/aula – de 03/08 a fevereiro de 2024.

Módulo II – Parte Especial de Direito Penal – 124 horas/aula – de fevereiro a junho de 2024.

Módulo III – Parte Geral e Especial de Direito Penal Econômico – 144 horas/aula – de agosto a novembro de 2024.

Apresentação de artigo final – 54 horas/aula (18h em cada módulo).

PROGRAMA DOS MÓDULOS (sujeito a alterações)

Módulo I - Parte Geral de Direito Penal - 136 horas/aula – de 03/08 a fevereiro de 2024

Direito Penal e Estado Democrático de Direito. O Direito Penal como limite de intervenção do Estado. Modernidade líquida e identidade criminal. Reflexos na dogmática penal. Movimentos de política criminal: abolicionismo, garantismo penal, direito penal máximo e direito penal do inimigo. Influências atuais. Escolas penais e influências na construção da dogmática como ferramenta de previsibilidade. Direito penal e Estado Democrático de Direito. Princípios penais. Bem jurídico individual e coletivo. A legitimidade do direito penal. Bem jurídico constitucional. A crise do bem jurídico. A questão da insignificância. Teorias da ação e omissão. A conduta penal como premissa de imputação. Ausência de conduta. Crimes de resultado e crimes de perigo. Princípio da precaução. Delitos de posse e o referencial de conduta. Tipicidade subjetiva: dolo, culpa e cegueira deliberada. Relação de causalidade e imputação objetiva. Excludentes de antijuridicidade legais e supralegais. Culpabilidade e evolução. Pressuposto, fundamento e limite de pena. Concurso de pessoas. Teoria do domínio do fato e suas vertentes. Imputação penal. Aplicação pelos tribunais superiores. A questão da punibilidade da tentativa. Elementos, fundamentos e teorias. Tentativa inidônea. Fundamentos da pena. A insignificância como desnecessidade de pena. A pena e o contexto social do crime. Aplicação da pena. Dosimetria. Questões práticas. Medida de segurança e o direito penal de periculosidade. O papel da vítima na teoria do crime (vitimologia). O estatuto da vítima. Novas perspectivas. Causas de extinção da punibilidade. Questões político-criminais.

Módulo II – Parte Especial de Direito Penal – 124 horas/aula – de fevereiro a junho de 2024

Crimes contra a vida. Femicídio. Aborto. Instigação e auxílio ao suicídio. Eutanásia e ortotanásia. Posição dos Tribunais. Crimes contra o patrimônio. Conceito de patrimônio. Reformas recentes. Posição dos tribunais. Crimes contra a honra e internet. Liberdade de imprensa e direito ao esquecimento. Lei de proteção de dados. Lei Maria da Penha. A proteção da mulher no direito penal brasileiro. Crimes contra a dignidade sexual. Evolução histórico-legislativa. A questão da exploração sexual. Estupro. Vulnerabilidade. Posições atuais da jurisprudência. Crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública. Apontamentos do crime de abuso de autoridade. Crimes praticados por particular contra a Administração Pública. Posição dos Tribunais. Crimes do Estatuto do Torcedor. A criminologia de grupo. Bem jurídico e legitimação. A questão das apostas on line. Corrupção entre particulares. Estatuto do Desarmamento. Crimes de perigo. Bem jurídico. O problema da posse compartilhada. Labirinto de normas administrativas. Os CAC's. Recentes alterações. Posição dos Tribunais. Criminalidade organizada. Lei de Organização Criminosa (Lei 12.850/2013). Evolução, conceito, acordos internacionais e alterações legislativas. Problemas interpretativos. A diferença entre criminalidade organizada e outros tipos de crime de concerto necessário. Análise dogmática dos tipos penais. Crimes de trânsito e o retorno à discussão do elemento subjetivo. Crimes ambientais. Aplicação dos institutos dogmáticos típicos de um direito penal de expansão. Tráfico de drogas ilícitas e consumo. *Cannabis* para fins medicinais - canabidiol (CBD). Distinção entre traficante e consumidor. Consequências penais. Os critérios para a aplicação do redutor do art. 33, § 4º, da Lei 11.243/2006. Entendimento dos tribunais. Crimes relacionados à prostituição e sua exploração. Trabalho escravo e tráfico de pessoas. Visão do STF e direitos humanos. Lei das Execuções Penais: noções e questões atuais.

Módulo III – Parte Geral e Especial de Direito Penal Econômico – 144 horas/aula – de agosto a novembro de 2024

Tutela da ordem econômica. Características da criminalidade econômica que apresentam desafios para teoria geral do delito. Delimitação. Evolução e expansão do direito penal econômico. Conceito de ordem econômica e tratamento constitucional. Bem jurídico coletivo em confronto com o bem jurídico individual (clássico). Dificuldades apresentadas pelos bens jurídicos coletivos. Legitimidade do direito penal econômico. Tipo penal objetivo no direito penal econômico. Normas penais em branco. Técnica de remissão empregada nos tipos do direito penal econômico. Acessoriedade administrativa. Direito administrativo sancionador. Direito penal "bis in idem". Imputação penal pessoal do empresário no contexto empresarial. A responsabilidade penal por atos comissivos e omissivos. A empresa como fonte de perigo. Desafios das teorias relativas ao concurso de pessoas. Condutas neutras. A teoria do domínio do fato. A delegação da administração empresarial e reflexos penais. Estratégias de prevenção no âmbito da empresa (*corporate identity, compliance, whistleblowing*). Relevância da Lei Anticorrupção. Imputação subjetiva nos delitos econômicos. Aplicação do dolo. Cegueira deliberada. *Common law*. Enfoque na distribuição de competências e funções dentro da empresa e conhecimento. Impacto na imputação subjetiva. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Pressupostos para a imputação penal de responsabilidade. Corrupção pública e corrupção privada. Evolução e expansão dos conceitos. Questões pontuais quanto a bilateralidade e especificidade do ato de ofício como contraprestação da vantagem indevida. Conformação jurisprudencial. Evolução. Impactos na ordem econômica. O direito premial no direito penal econômico. Colaboração premiada e acordo de leniência. Aspectos penais. Crimes contra a Ordem Tributária (L. 8.137/90). Sonegação Fiscal. Momento de Consumação. Súmula 24 do STF. Aplicação dos institutos dogmáticos penais. Posição jurisprudencial. Lavagem de Dinheiro. Aspectos dogmáticos penais. Conceito. Espécie e mecanismos de lavagem de dinheiro: paraísos fiscais, dólar cabo, offshore e criptomoedas (tema apartado). Bem Jurídico. Crime Antecedente. Momento consumativo. Exaurimento. A relação do Judiciário com as instituições que atuam no campo da persecução penal, relatórios do COAF/UIF e identificação de risco de lavagem de dinheiro. Análise e Identificação de Movimentações Financeiras suspeitas. Dever de informação e responsabilidade por omissão de informações. Programas de *compliance* voltado à lavagem de dinheiro. Exercício da advocacia. Gestão fraudulenta e temerária de instituição financeira (art. 4º, L. 7.492/86). Conceito de Gestão e fraude como elemento do tipo. Conflito de normas. Posição jurisprudencial atual. Fronteiras penais das criptomoedas e lavagem de dinheiro (art. 1º, Lei 9.613/98). Problemas relacionados ao anonimato. Possibilidade de rastreio e controle pelo Estado. Pagamento de vantagens ilícitas por meio de cripto moedas (art. 317, CP), evasão de divisas (art. 22, Lei 7.492/86) e sonegação fiscal (art. 1º, Lei 8.137/80). Posições da Jurisprudência atual. Crimes da Lei de Licitações. Confronto da Lei n. 14.133/21 com a Lei 8.666/93. Direito intertemporal. Reflexos penais. Aspectos jurisprudenciais. Crimes contra o mercado de capitais (L. 6.385/1976). Manipulação de mercado. *Insider trading*. Sujeitos ativos. Tutela penal do consumidor (8.078/90 e 8.137/90) e Crimes contra a ordem econômica (Lei nº. 12.529/2011). Aplicação dos institutos dogmáticos penais. Posição jurisprudencial. Metodologia de Pesquisa.



O curso será ministrado às **terças-feiras e quintas-feiras, das 19h às 23h**. Às terças-feiras serão realizados seminários preparatórios do tema, conduzidos por professores assistentes magistrados, em turmas com número reduzido de alunos. Às quintas-feiras serão ministradas aulas expositivas a todos os alunos no Auditório da EPM.

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado **em cada módulo** caso obtenha média de avaliação final igual ou superior a **7,0 (sete)** e registre, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** de frequência. O registro de frequência será efetivado em controle próprio da Escola, mediante lista de presença, a ser assinada em sala de aula (seminários) ou no auditório (palestras). O aluno deverá manter somente uma assinatura nas listas, conforme Portaria nº 07/2013 da EPM, sob pena de não ter sua frequência na aula registrada. Para a obtenção do título de especialista, o aluno, além de cumprir os requisitos anteriores, deverá apresentar ao final do curso **monografia** sobre tema pertinente à área de **Direito Penal** e obter conceito igual ou superior a "C" (equivalente à nota 7,0). **O aluno que cometer plágio será punido com a imediata eliminação do curso.**

INÍCIO DAS AULAS: 03 de agosto de 2023, às 19h (Aula Magna).

LOCAL: Escola Paulista da Magistratura - Rua da Consolação, 1483 - São Paulo.

CORPO DOCENTE

Palestrantes convidados:

Des. Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho
Dr. Alamiro Velludo Salvador Netto
Dr. Alexis Augusto Couto de Brito
Dra. Amanda Bessoni Boudoux Salgado
Dra. Ana Elisa Liberatore Silva Bechara
Dra. Annunziata Alves Iulianello
Dra. Carolina de Alves Sousa Lima
Dr. Eduardo Saad Diniz
Dr. Fabio Ramazzini Bechara
Min. Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes
Dr. Gianpaolo Poggio Smanio
Juiz Glaucio Roberto Brittes de Araujo
Des. Guilherme de Souza Nucci
Dr. Gustavo Octaviano Diniz Junqueira
Dra. Heidi Rosa Florencio Neves
Dra. Helena Lobo da Costa
Juiz Jarbas Luiz dos Santos
Dr. João Paulo Orsini Martinelli
Juiz José Eugenio do Amaral Souza Neto
Juiz Luis Geraldo Sant'Ana Lanfredi
Dr. Marco Aurélio Pinto Florêncio Filho
Juíza Maria de Fátima dos Santos Gomes
Dra. Maria Patricia Vanzolini Figueiredo
Dra. Mariângela Gama de Magalhães Gomes
Dra. Marina Pinhão Coelho Araújo
Dr. Motauri Ciocchetti de Souza
Dr. Oswaldo Henrique Duek Marques
Dr. Pierpaolo Cruz Bottini
Dr. Rafael Folador Strano
Juíza Rafaela Caldeira Gonçalves
Dr. Renato de Mello Jorge Silveira
Dr. Robinson Fernandes
Dr. Rodrigo de Grandis
Dr. Rogério Fernando Taffarello
Dr. Rogério Luis Adolfo Cury
Dra. Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede
Juiz Sandro Cavalcanti Rollo
Dr. Sérgio Salomão Shecaira
Juiz Thiago Baldani Gomes de Filippo
Juiz Ulisses Augusto Pascolati Junior
Dr. Victor Gabriel de Oliveira Rodriguez

EDITAL – INSCRIÇÕES

3º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” – ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL PATRIMONIAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para o **3º Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Direito Civil Patrimonial** sob a responsabilidade da Professora Responsável Coordenadora Desembargadora **Claudia Grieco Tabosa Pessoa** e do Professor Responsável Coordenador Adjunto Juiz **Enéas Costa Garcia**.



VAGAS OFERECIDAS: 150 (cento e cinquenta) vagas.

PÚBLICO ALVO (todos bacharéis em Direito): Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e de outros Tribunais, e demais Bacharéis em Direito.

Até a concretização da matrícula, o interessado participará de 03 (três) etapas, a saber: período de inscrições, seleção e entrega de documentação para a matrícula. Os procedimentos e períodos correspondentes seguem descritos abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 16 de maio a 20 de julho de 2023.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e clicar em “**3º Curso de Pós-Graduação ‘Lato Sensu’ – Especialização em Direito Civil Patrimonial**”;
2. Na sequência:
 - a) **Funcionários e Magistrados do TJSP** – deverão entrar com sua conta do TJSP e clicar em “Inscrever-se”;
 - b) **Demais interessados** – deverão entrar com sua conta de usuário externo existente (indicando *e-mail* e senha previamente cadastrados) OU criar uma conta de usuário externo (clicando em “Inscrever-se agora”);
3. Depois de encaminhada a ficha de inscrição pelo interessado, será automaticamente enviada mensagem ao *e-mail* cadastrado confirmando a inscrição;
4. **Imediatamente após o envio da ficha de inscrição** o interessado deverá **encaminhar seu *curriculum vitae*** para o *e-mail* epmcivil@tjsp.jus.br;
5. Os Magistrados do Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça Militar de São Paulo e os Promotores de Justiça estão dispensados da apresentação do *curriculum vitae*.

SELEÇÃO

1. A seleção consistirá em uma análise curricular do interessado, realizada pelos coordenadores ou professores do curso.
2. Os nomes dos interessados selecionados para a matrícula serão publicados no *site* da EPM e no Diário da Justiça Eletrônico, a partir do dia 26 de julho de 2023.

PERÍODO DE MATRÍCULAS – de 26 de julho a 04 de agosto de 2023.

Os inscritos considerados aptos para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima estipulado.

IMPORTANTE: O CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE HOVER, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ALUNOS MATRICULADOS.

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) **no ato da matrícula** (correspondente à 1ª parcela) e mais **16 (dezesesseis) parcelas** no mesmo valor, com vencimento todo **dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de setembro de 2023**. Nos meses de janeiro e julho de 2024, e janeiro de 2025, não haverá cobrança.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**;

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores Públicos ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;

Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJSP onde atuam, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago: **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**;

Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;



Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e de uma foto 3x4 recente;

Outros Servidores Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública, e de uma foto 3x4 recente;

Conciliadores do Tribunal de Justiça: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJSP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz) e de uma foto 3x4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG e de uma foto 3x4 recente.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida não terão sua matrícula no curso efetivada.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3. **Currículos enviados para outros endereços eletrônicos serão desconsiderados e a inscrição no curso não será considerada efetivada.**

4. O curso é estruturado em 3 (três) módulos, sendo que **haverá rematrícula para cada novo módulo**, sujeita sua efetivação à verificação da regularidade das obrigações assumidas pelo aluno. Alunos isentos da mensalidade serão rematriculados automaticamente.

5. **O aluno que deixar de fazer a rematrícula no prazo estipulado pela Secretaria da EPM ficará impedido de acessar o curso no sistema informatizado da Escola (SIGE-EPM).**

ESTRUTURA DO CURSO

O Curso, aprovado pelo Parecer nº 237/2018, do Conselho Estadual de Educação, publicado no DOE de 21/06/2018, Seção I, página 37, objetiva dar formação especializada na área de **Direito Civil Patrimonial**. Terá carga horária de **450 horas/aula** e será composto de 3 (três) módulos obrigatórios:

Módulo I - Direito Civil I: Teoria Geral do Direito Civil e Direito das Obrigações – 136 horas/aula – de 10 de agosto de 2023 a fevereiro de 2024.

Módulo II - Direito Civil II: Direito Contratual – 144 horas/aula – de março a setembro de 2024.

Módulo III - Direito Civil III: Responsabilidade Civil e Direitos Reais – 137 horas/aula – de setembro de 2024 a março de 2025.

Orientação de monografia – 33 horas/aula – a ser realizada entre o aluno e seu orientador.

PROGRAMA DOS MÓDULOS (sujeito a alterações)

Módulo I - Direito Civil I: Teoria Geral do Direito Civil e Direito das Obrigações – 136 horas/aula.

Teoria Geral do Direito Privado. Os princípios regentes do Código Civil em vigor e sua aplicação concreta. Constitucionalização do Direito Civil. As situações jurídicas subjetivas patrimoniais. O Direito Civil-Constitucional. A aplicação direta dos Direitos Fundamentais às relações privadas de cunho patrimonial. As cláusulas gerais no Código Civil. Identificação e definição das cláusulas gerais. Panorama no direito estrangeiro. Cláusulas gerais na nova codificação civil brasileira. Discricionariedade judicial e cláusulas gerais. Questões atuais polêmicas. Sujeitos de direitos: pessoas naturais. Personalidade, capacidade e legitimação. Extinção da personalidade. Morte presumida sem declaração de ausência (art. 7º CC e reflexos no Registro Civil). Reflexos do Estatuto da Pessoa com Deficiência quanto à prática de negócios jurídicos patrimoniais. Efeitos dos negócios jurídicos anteriores à interdição. Desconsideração da personalidade jurídica. Efeitos jurídicos. Incidente de desconsideração. Desconsideração inversa. Teoria geral do negócio jurídico. Os planos de análise do negócio jurídico e suas consequências (existência, validade, eficácia). Elementos do negócio jurídico. A declaração de vontade (expressa, tácita, presumida, a questão do silêncio, declaração receptícia e não receptícia, reserva mental). Forma. Interpretação. Boa-fé. Dos vícios quanto a manifestação da vontade: erro, dolo e coação. Dever de informação e dever de se informar. Equilíbrio contratual. Lesão e o Estado de Perigo. Simulação e Negócio Jurídico Indireto. Fraude à lei. Defeitos do negócio jurídico. Os efeitos do negócio jurídico nulo e anulável. A conservação dos negócios jurídicos. Dos negócios praticados por meio de fraude. Fraude contra credores. Efeitos jurídicos. Questões polêmicas. Cotejo com a fraude de execução e principais questões relativas ao tema. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Solidariedade. Obrigação pecuniária (correção monetária, juros moratórios e remuneratórios, usura, cláusula penal em obrigação pecuniária, anatocismo). Prescrição e decadência no Código Civil. Questões atuais e polêmicas. Contornos gerais do Direito das Obrigações. A obrigação como processo. O dever de informar na relação obrigacional. O dever de cooperação nas relações obrigacionais à luz do princípio constitucional da solidariedade. A aplicação do diálogo das fontes. Questões atuais polêmicas. Elementos acidentais do negócio jurídico (condição, termo e encargo). Transmissão das obrigações: cessão de crédito, assunção de dívida e cessão de posição contratual. Questões atuais polêmicas. Pagamento. Requisitos. Prova. Pagamento em consignação. Pagamento com sub-rogação. Principais questões. Revisão judicial dos contratos. Teoria da imprevisão. Teoria da onerosidade objetiva. Quebra da base objetiva do negócio jurídico. A perturbação das prestações no Direito brasileiro. Questões atuais polêmicas. Enriquecimento sem causa e pagamento indevido.

**Módulo II - Direito Civil II: Direito Contratual – 144 horas/aula.**

Formação dos contratos. Os contratos relacionais, conexos, coligados e aleatórios. Efeitos jurídicos no âmbito material e processual. Contratos eletrônicos e Lei Geral de Proteção de Dados. Função social do contrato. Garantias a cargo do alienante: vícios redibitórios e evicção. Cotejo com o CDC. Contratos preliminares. Temas controvertidos sobre compromisso de compra e venda de imóvel. A eficácia do contrato perante terceiros. Tutela externa do contrato. A estipulação em favor de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. Exceção do contrato não cumprido: causa, boa-fé e sinalagma. Contratos em espécie: compra e venda. Modalidades. Efeitos. Questões polêmicas. Doação e atos de liberalidade. Requisitos. Limitações. Efeitos. Proteção de herdeiros. Revogação. Corretagem. Questões atuais polêmicas. Mandato. Aspectos atuais polêmicos. Seguro. As várias modalidades. Questões práticas atuais e polêmicas. Transporte. Aspectos polêmicos. Contrato de Locação de bens imóveis urbanos. Lei n. 8.245/91. Principais aspectos polêmicos de Direito material. Contrato de fiança (CC, arts. 818/839). Questões correlatas. Mútuo de dinheiro. Questões polêmicas dos contratos bancários (abusividade dos juros, crédito consignado e garantia de desconto em conta corrente, superendividamento, cláusulas abusivas). Empreitada e responsabilidade civil do incorporador de imóveis. Cláusula penal e cláusula resolutiva expressa. Extinção dos contratos. Modalidades e efeitos. Questões atuais polêmicas. Inadimplemento das obrigações e suas consequências. Inadimplemento absoluto e mora. Inadimplemento Antecipado e Substancial. Interesse Contratual Positivo e Negativo. Perdas e danos.

Módulo III - Direito Civil III: Responsabilidade Civil e Direitos Reais – 137 horas/aula.

Contornos gerais da responsabilidade civil. Reparação de danos. Responsabilidade civil pelo risco da atividade. O artigo 927, parágrafo único, do Código Civil brasileiro. Aplicação concreta. Responsabilidade civil preventiva. Aplicação concreta das regras de responsabilidade civil antes da ocorrência do dano. Lucro cessante e figuras afins. Dano moral. Compreensão e critérios para sua quantificação. Questões atuais polêmicas. Responsabilidade civil por abuso de direito. O artigo 187 do Código Civil brasileiro. Questões atuais polêmicas. - Responsabilidade civil dos médicos, hospitais e planos de saúde. Responsabilidade civil pelo fato de outrem (pais, empregadores, estabelecimentos educacionais) e pelo fato da coisa (animais, ruína de edifício, guarda de veículos, coisas lançadas de imóvel etc.). Direito Reais. Da posse. Usucapião. Conceito, natureza, elementos, espécies, efeitos e questões processuais. Aspectos atuais polêmicos. Garantias Reais e Alienação Fiduciária. Questões atuais polêmicas. Direitos Reais sobre coisas alheias. Usufruto. Uso e Habitação. Questões atuais. Direitos autorais. Questões atuais polêmicas. Novos modelos da indústria audiovisual. Questões polêmicas. Condomínio. Questões polêmicas. Condomínio edilício. Constituição. Direitos e deveres dos condôminos. Síndico. Assembleia, deliberações e poderes. Registros Públicos. Princípios. Conceitos essenciais. Escrituração e matrícula. Usucapião Extrajudicial e Estatuto da Cidade. Direito de Vizinhança e perturbação sonora. Novas perspectivas do Direito Privado.

O curso será ministrado às **quintas-feiras, das 7h às 13h**. Das 7h às 10h serão realizados seminários preparatórios do tema, conduzidos por professores assistentes magistrados, em turmas com número reduzido de alunos. Das 10h às 13h serão ministradas as aulas expositivas a todos os alunos, no auditório.

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado **em cada módulo** caso obtenha média de avaliação final igual ou superior a **7,0 (sete)** e registre, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** de frequência. O registro de frequência será efetivado em controle próprio da Escola, mediante lista de presença, a ser assinada em sala de aula (seminários) ou no auditório (palestras). O aluno deverá manter somente uma assinatura nas listas, conforme Portaria nº 07/2013 da EPM, sob pena de não ter sua frequência registrada. Para a obtenção do título de especialista, o aluno, além de cumprir os requisitos anteriores, deverá apresentar ao final do curso **monografia** sobre tema pertinente à área de **Direito Civil Patrimonial** e obter conceito igual ou superior a "C" (equivalente à nota 7,0). **O aluno que cometer plágio será punido com a imediata eliminação do curso.**

INÍCIO DAS AULAS: dia 10 de agosto de 2023, às 7 horas.

LOCAL: Escola Paulista da Magistratura - Rua da Consolação, 1483, São Paulo.

CORPO DOCENTE:

Palestrantes do Módulo I convidados (sujeitos a confirmação):

Juiz Alexandre David Malfatti
Des. Carlos Alberto Garbi
Des. Claudio Luiz Bueno de Godoy
Dr. Fábio Floriano Melo Martins
Des. Fabio Guidi Tabosa Pessoa
Juiz Filipe Antônio Marchi Levada
Dr. Gustavo Tepedino
Des. Hamid Charaf Bdine Júnior
Dr. Jorge Cesa Ferreira da Silva
Dra. Judith Martins-Costa
Dr. Leonardo Mattietto
Juiz Luciano Gonçalves Paes Leme
Dr. Luís Renato Ferreira da Silva
Juiz Marcelo Benacchio
Des. Nestor Duarte
Des. Walter Cesar Incontri Exner



SEÇÃO VII

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)

Subseção I - Atos (SGP I)

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 16.06.2023:

Processo nº: 530/2018 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a Comarca da Capital, homologado em 12.02.2020 e válido até 17.09.2025 em razão da suspensão da contagem do prazo no período de 28.05.2020 a 31.12.2022, determinada pela LC nº 173/2020, alterada pela Lei nº 14.314/2022, para ocuparem cargo de **Contador Judiciário**, referência “7”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – SQC – III, os classificados abaixo relacionados da Lista Geral, destinados à **Comarca da Capital**:

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – SOF

53º - MATEUS CASTELLAN ARMOND, decorrente de exoneração de Adriano Ernesto Kappke (criado pela LC 142/1976), em reposição à nomeação tornada sem efeito do 42º colocado da Lista Geral;

DIRETORIA DE EXECUÇÕES DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE

54º - LUIS GUSTAVO BERTAME, decorrente de aposentadoria de Vania Maria Penteado de Jesus, transformado pela LC 1111/2010 e fixado, em reposição à nomeação tornada sem efeito do 43º colocado da Lista Geral;

55º - LUCILA BERTAO AFONSO, decorrente de exoneração de Karuzo Nunes Mazorche, transformado pela LC 1111/2010 e fixado, em reposição à nomeação tornada sem efeito da 45ª colocada da Lista Geral.

56º - REGIANE APARECIDA PEREIRA, decorrente de exoneração de Ana Carolina Rauta de Souza (criado pela Lei 10001/1968), em reposição à nomeação tornada sem efeito da 46ª colocada da Lista Geral.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 15.06.23:

Colocando RODNEY ZAMPOLI IUNES, mat. 815.955-A, Escrevente Técnico Judiciário, à disposição do 6º Ofício Cível da Comarca de Santo André, ficando cessada a autorização para teletrabalho em seu nome, a partir de 01/08/23;

Cessando o afastamento de JULIANA BARROS VALERIANO TIRONI DE ABREU, mat. 357.014-A, no 6º Ofício Cível da Comarca de Santo André, devendo a servidora retornar à SJ 2.1.2, a partir de 01/08/23.

(Disponibilizado novamente por ter saído com incorreção).

De 16.06.23:

Designando o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Salto de Pirapora como posto de trabalho de MARIA FERNANDA BONETTI, mat. 375.775-A, Escrevente Técnico Judiciário, ficando cessada a designação anterior.

De 16.06.23:

Colocando IZZA NIELE ALVES MIRA, mat. 375.362-A, Escrevente Técnico Judiciário, à disposição do 2º Ofício Judicial da Comarca de Guaratinguetá.

De 16.06.23:

Designando o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Monte Mor como posto de trabalho de JULIANA DE SA MATTOS, mat. 375.221-A, Escrevente Técnico Judiciário, ficando cessada a designação anterior.

De 16.06.23:

Mantendo o despacho de 09.05.2023, disponibilizado no DJE em 11.05.2023, indeferindo o pedido de alteração de posto de trabalho, datado de 29.05.23, formulado por OSVALDO FRISSELLI JUNIOR, mat. 361.502-A.

De 16.06.23:

Indeferindo o pedido de alteração de posto de trabalho, datado de 03.05.23, formulado por ALEXANDRE FERRAZ PENTEADO, mat. 315.763-A.

De 16.06.23:

Cessando a prestação de serviços cumulativos de MARIANA HAUSER DE CASTILHO, mat. 366.471-A, Psicóloga Judiciária da Vara do Júri e da Infância e da Juventude da Comarca de Presidente Prudente, na Vara da Comarca de Regente Feijó, a partir da publicação;

Determinando, no interesse do serviço, a prestação de serviços de IGOR COSTA PALO MELLO, mat. 366.941-L, Psicólogo Judiciário da Vara do Júri e da Infância e da Juventude da Comarca de Presidente Prudente, na Vara da Comarca de Regente Feijó, cumulativamente e em horário normal de trabalho, sem prejuízo de suas atribuições originais, 02 (duas) vezes por semana e em sistema de rodízio mensal com EDUARDO CAMPOS DE ALMEIDA NEVES, mat. 819.797-L, a partir da publicação e até 17.04.2024.



De 16.06.23:

Determinando, no interesse do serviço, a prestação de serviços de VANESSA SOUZA PICINI OLIVEIRA, mat. 366.917-A, Psicóloga Judiciária da 2ª Vara da Comarca de Ibiúna, na Vara Criminal da Comarca de São Roque, cumulativamente e em horário normal de trabalho, 01 (uma) vez por semana, a partir da publicação e pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo de suas atribuições originais.

De 16.06.23:

Designando, no interesse do serviço, o Gabinete II do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 13ª Vara Cível - Capital – UPJ como posto de trabalho de FERNANDO GABRIEL DA SILVA PIVETTI, mat. 375.898-A, Escrevente Técnico Judiciário, ficando cessada a designação anterior, a fim de repor a saída de Carmen Silvia Ribeiro Costa;

Designando, no interesse do serviço, a UPJ - Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 5ª Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da Capital como posto de trabalho de CARMEN SILVIA RIBEIRO COSTA, mat. 85.190-E, Escrevente Técnico Judiciário, ficando cessadas a designação anterior e a autorização para teletrabalho.

De 16.06.23:

Designando o 1º Ofício Judicial da Comarca de Ibiúna como posto de trabalho de JESSICA CRISTINA DA SILVA, mat. 375.462-A, e o 32º Ofício Criminal - Capital como posto de trabalho de CRISTIANO TAKESHI SUGUITANI, mat. 373.103-A, por permuta, ambos Escreventes Técnicos Judiciários, cessada a autorização para teletrabalho em nome de CRISTIANO TAKESHI SUGUITANI.

De 19.06.23:

Retificando, para fins de regularização, parte do despacho de 15.06.2023, disponibilizado no DJE de 16.06.23, para constar que foi cessada a designação de MARIA ALESSANDRA FERNANDES ROLIM, mat. 808.947-A, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário da Seção Processual I do Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Itapetininga, a partir de 16.06.23, cessada a autorização para realizar teletrabalho, a partir da mesma data, e não como constou.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 19.06.2023:

Processo nº: 3.292/2018 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a Comarca da Capital, homologado em 11.12.2019 e válido até 16.07.2025 em razão da suspensão da contagem do prazo, no período de 28.05.2020 a 31.12.2020, determinada pela LC nº 173/2020, alterada pela Lei nº 14.314/2022, para ocuparem cargo de **Administrador Judiciário**, referência “7”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – SQC – III, os classificados abaixo relacionados da Lista Geral, destinados à **Comarca da Capital**:

SAAB - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

- 1º - **BRUNO EIJI MATUOKA**, decorrente de cargo criado pela LC 1111/2010;
- 2º - **RENATA ALMEIDA SILVA**, decorrente de cargo criado pela LC 1111/2010;
- 4º - **MURILO DE BARROS PASSOS**, decorrente de cargo criado pela LC 1111/2010;
- 5º - **LAERCIO SHIGUENOBU NAGATA**, decorrente de cargo criado pela LC 1111/2010.

Processo nº: 3.292/2018 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, **Lei nº 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 e suas alterações**, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a Comarca da Capital, homologado em 11.12.2019 e válido até 16.07.2025 em razão da suspensão da contagem do prazo, no período de 28.05.2020 a 31.12.2020, determinada pela LC nº 173/2020, alterada pela Lei nº 14.314/2022, para ocupar cargo de **Administrador Judiciário**, referência “7”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – SQC – III, a classificada em **1º lugar da Lista de Candidatos Negros, PRISCIELEM PAOLA TOME DE PAULA**, na SAAB - Secretaria de Administração e Abastecimento, decorrente de cargo criado pela LC 1111/2010.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 19.06.23:

Cessando a designação de CARLOS JOSE SIGNORI, mat. 308.229-A, para responder pelo cargo de Supervisor de Serviço junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Brotas, a partir da disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando o Ofício Judicial da Comarca de Brotas como posto de trabalho de CARLOS JOSE SIGNORI, mat. 308.229-A, ficando cessada a designação anterior, a partir da disponibilização no DJE;

Exonerando MELISA SERAFIM, mat. 361.662-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, junto à Seção de Recepção, Triagem, Atendimento ao Público, Audiências, Processamento, Execução e Administração do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Brotas, a partir da disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando MELISA SERAFIM, mat. 361.662-A, em caráter excepcional, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para responder pelo cargo vago de Supervisor de Serviço, criado pela LC 967/05, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Brotas, a partir da disponibilização no DJE;



Nomeando MELISA SERAFIM, mat. 361.662-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Supervisor de Serviço, criado pela LC 967/05, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Brotas, cessada a designação anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÃO SER OBSERVADOS O COMUNICADO SPRH Nº 1.919/14 E O PROVIMENTO Nº 2.038/2013;

Designando MELISA SERAFIM, mat. 361.662-A, Supervisora de Serviço, para responder cumulativamente pela chefia da Seção de Recepção, Triagem, Atendimento ao Público, Audiências, Processamento, Execução e Administração do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Brotas, a partir da disponibilização no DJE e até a designação de outro servidor, vedada a substituição eventual durante a acumulação.

De 19.06.23:

Designando JULIO CESAR SPROGIS DOS SANTOS, mat. 365.745-A, para exercer as funções de Oficial Maior do 2º Ofício Judicial da Comarca de Tremembé, ficando à disposição da referida unidade, cessado o afastamento anterior e a autorização para teletrabalho, a partir da publicação. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 19.06.23:

Exonerando ANDREI WALTHER PORTES, mat. 366.648-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário, em comissão, do Gabinete da Juíza de 1ª Instância – Dra. Érica Aparecida Ribeiro Lopes e Navarro Rodrigues, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando o Gabinete de Trabalho do Desembargador Silmar Fernandes como posto de trabalho de ANDREI WALTHER PORTES, mat. 366.648-A, ficando cessados o afastamento e a designação anteriores, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando CLEISON CASTRO DE ALMEIDA FILHO, mat. 375.902-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Judiciário, decorrente da exoneração de Andrei Walther Portes (criado pela Lei 16393/2017), junto ao Gabinete da Juíza de 1ª Instância – Dra. Érica Aparecida Ribeiro Lopes e Navarro Rodrigues, ficando à disposição do referido Gabinete a partir do início de exercício no cargo. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 19.06.23:

Colocando ALESSANDRA MODOLO, mat. 375.851, à disposição do Ofício Judicial da Comarca de Flórida Paulista, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando ALESSANDRA MODOLO, mat. 375.851, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Matheus Nogueira Neves (criado pela LC 1172/2012), junto ao Gabinete da Juíza de 1ª Instância - Dra. Marina Degani Maluf, ficando à disposição do referido Gabinete, cessado afastamento anterior, a partir do início de exercício no cargo. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 19.06.23:

Nomeando JOSE ALBERTO RICIOLI, mat. 811.462, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Judiciário, na vaga decorrente da exoneração de Nathalia Navarro Paula (criado pela Lei 16393/17), junto ao Gabinete da Juíza de 1ª Instância - Dra. Carolina Moreira Gama, ficando à disposição do referido Gabinete, cessado o afastamento anterior, a partir do início de exercício no cargo em comissão. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 19.06.23:

Alterando a designação de MURILO BRITO PIRAJA DE OLIVEIRA, mat. 375.296-A, Escrevente Técnico Judiciário, para o Gabinete de Trabalho da Desembargadora Ana Paula Zomer, a partir da data de disponibilização no DJE.

DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA.

De 19/06/2023:

Tornando sem efeito parte do despacho de 15/06/2023, disponibilizado no DJE de 16/06/2023, que designou o 3º Ofício Criminal da Comarca de Araçatuba como posto de trabalho de CELSO GARCIA GONÇALVES, mat. 361.611-A, cessada a designação anterior, a partir de 16/06/2023, ficando mantida sua lotação junto ao 2º Ofício Criminal da Comarca de Araçatuba.

Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I)

De 19.06.23:

Remanejando os interessados abaixo relacionados, para as seguintes unidades, a partir da data da disponibilização no DJE:

MATEUS AUGUSTO DE SOUZA, mat. 367.053-A, da SJ 2.1.12 para a SJ 5.2;

PAULA ARANTES DE OLIVEIRA, mat. 367.040-A, da SJ 5.2 para a SJ 2.1.12.



De 19.06.23:

Exonerando, a pedido, a partir de 16/06/2023, DANIEL SPESSOTTO BELLO, mat. 374.835-A, do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do QTJ – SQC-III, designado junto à Equipe de Movimentação de Processos Digitais da UPJ - Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 4ª Varas do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos termos do artigo 58, inciso I, parágrafo 1º, item 1 da LC. 180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela Lei Complementar n.º 195/78.

De 19.06.23:

Exonerando, a pedido, a partir de 15/06/2023, REBECA SAMICO RODRIGUES BARRETO, mat. 375.487-A, do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do QTJ – SQC-III, designada junto à Equipe de Cumprimento de Processos Digitais da UPJ - Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 4ª Varas Cíveis do Foro Regional IV - Lapa, nos termos do artigo 58, inciso I, parágrafo 1º, item 1 da LC. 180/78, aplicada ao Tribunal de Justiça pela Lei Complementar n.º 195/78.

De 15.06.23:

Tornando sem efeito a NOMEAÇÃO do Sra. LETÍCIA SOUZA DE LIMA, disponibilizada no DJE de 10/01/2023, publicação em 11/01/2023, por não atender ao disposto no item VI do artigo 47 da Lei nº 10.261/68.

De 19.06.23:

Tornando sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). JOAO GABRIEL TEODORO GUIMARAES, disponibilizada no DJe de 17/04/2023, publicação em 18/04/2023, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à Comarca da Capital.

Tornando sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). JULIO DOS SANTOS GAZOLI, disponibilizada no DJe de 21/03/2023, publicação em 22/03/2023, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE VOTORANTIM.

Tornando sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). KARLA DE FATIMA YAMASHITA, disponibilizada no DJe de 16/06/2023, publicação em 19/06/2023, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE MAIRINQUE.

Tornando sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). ANDRESSA COSTA BARBOSA, disponibilizada no DJe de 17/04/2023, publicação em 18/04/2023, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à Comarca da Capital.

Tornando sem efeito, pelo artigo 52 § 3º da Lei 10.261/68, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). BRUNA ALMEIDA DE OLIVEIRA, disponibilizada no DJe de 17/04/2023, publicação em 18/04/2023, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à Comarca da Capital.

Tornando sem efeito, pelo artigo 52 § 3º da Lei 10.261/68, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). ANA PEREIRA ALVARENGA, disponibilizada no DJe de 17/04/2023, publicação em 18/04/2023, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto à Comarca da Capital.

De 19.06.23:

Renovando a autorização do(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data de 05.07.2023 e pelo prazo de 1(um) ano, devendo o pedido ser renovado pelo(a) interessado(a) ao final do referido período, atentando-se às orientações do Comunicado SGP nº 59/202:

- 2º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE GUARULHOS, CELIA ARANTES ALVES DE SEIXAS, mat. 806.511-F.

De 19/06/2023:

Indeferindo a renovação do teletrabalho do servidor abaixo relacionados, pleiteado com fundamento no Capítulo IV da Resolução nº 850/2021.

- JULIANA GONÇALVES DA SILVA TAVARES, mat. 814.248-F

DE 16/06/2023:

Encerrando o teletrabalho, nos termos do Capítulo IV da Resolução nº 850/2021 de MIRELLA ESMANHOTO FACIN SAMESIMA, mat. 362.373-A, a partir de início da licença maternidade, em 01/03/2023, e não a partir de 27/11/2023 como constou.

De 19/06/2023:

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do Capítulo II da Resolução nº 850/2021:

- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 3ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SOROCABA, LEONARDO GHIRALDI VERONEZ, mat. 367062-A, de 17/04/2023 até 17/04/2024;

- 5º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA, ROGERIO GONCALVES, mat. 309541-A, de 04/05/2023 até 30/06/2024;

- VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MARÍLIA, BERENICE DE LARA SILVA, mat. 363837-A, a partir de 15/06/2023;

- 2º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DIOGO DE MENDONCA VALENTE MARQUES, mat. 373064-A, a partir de 12/06/2023;

- GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DR. MAURO ANTONINI, PAULO EDUARDO LATORRE BRAGION, mat. 354391-A, de 12/06/2023 até 31/12/2027;

- 5º OFÍCIO CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ, LUCIMAR GONCALVES FERREIRA, mat. 813885-F, de 04/07/2023 até 04/10/2023;



- 1ª VARA DA COMARCA DE FRANCISCO MORATO, JULIANA CHRISTOFOLI PANZA, mat. 367005-A, a partir de 20/07/2023;
- 2º OFÍCIO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE TAUBATÉ, DONIZETTI FERNANDES DA SILVA, mat. 306720-A, a partir de 21/06/2023;
- SPR 2 - DIRETORIA DE APOIO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DAPS, MARIA MADALENA DE SOUZA, mat. 815804-F, de 03/07/2023 até 30/06/2024;
- 3º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE UBATUBA, MARISA CRISTINE PEREIRA ARAUJO, mat. 353372-A, de 14/06/2023 até 21/09/2023;
- 4º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE GUARULHOS, CLAUDIA REGINA VICENTIN PATACA, mat. 353926-A, a partir de 22/06/2023;
- 2º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE MARÍLIA, ROSELI LAUDELINO NETO BATISTA, mat. 809634-A, a partir de 17/07/2023;
- SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ITUVERAVA, VINICIUS GALEGO DA ROCHA, mat. 365400-A, a partir de 19/06/2023;
- 4º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE VOTUPORANGA, CLAUDIA IANHES MUCHIOTTI, mat. 318423-A, de 21/06/2023 até 19/06/2024;
- 4º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE VOTUPORANGA, NATALIA VALERIANO MARINHO MATTIAZZO, mat. 361924-A, de 21/06/2023 até 19/06/2024;
- OFÍCIO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, WANDERLEY POLOTTO JUNIOR, mat. 359120-A, de 19/06/2023 até 17/08/2023;
- SPR 2 - DIRETORIA DE APOIO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DAPS, MARIO HENRIQUE JENSEN, mat. 357050-A, de 03/07/2023 até 30/06/2024;
- 2º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE MARÍLIA, KAREN CRISTHIANE MACHADO SPROESSER, mat. 367356-A, a partir de 01/08/2023;
- 4º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE VOTUPORANGA, PATRICIA MAGOSSO POLIZELI CELLA, mat. 352533-A, de 20/06/2023 até 18/06/2024;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE AMÉRICO BRASILIENSE, JEFERSON LUIZ CAMPANINI, mat. 354192-A, a partir de 26/06/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE MORRO AGUDO, SUZANA MIELE CRES, mat. 373231-A, a partir de 19/06/2023;
- OFÍCIO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO FORO REGIONAL IV - LAPA, LEA CRISTINA GOMES DE MORAIS, mat. 359543-A, de 22/06/2023 até 20/06/2024;
- 4º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE VOTUPORANGA, ELAINE APARECIDA MARTINS MUNHOZ TOSCHI, mat. 816236-A, de 20/06/2023 até 18/06/2024;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE COLINA, CARLOS HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA, mat. 368949-A, a partir de 26/06/2023;
- GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DRA. DANIELE MENDES DE MELO, NARA COUTINHO BOTELHO, mat. 361587-A, de 19/06/2023 até 20/12/2023;
- DIPO 3.1 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS - I, SEBASTIAO AFONSO ALENCAR NETO, mat. 356201-A, de 19/06/2023 até 17/08/2023;
- GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DRA. DANIELE MENDES DE MELO, ALTIERES GIMENEZ VOLPE, mat. 370054-A, de 19/06/2023 até 20/12/2023;
- COORDENADORIA DO DEECRIM DA 4ª RAJ - CAMPINAS, GIOVANY VALENTIM DA SILVA, mat. 372425-A, de 20/06/2023 até 18/06/2024;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO, RALPH IGOR ESPANHOL, mat. 367856-A, de 20/06/2023 até 18/06/2024;
- COORDENADORIA DO DEECRIM DA 4ª RAJ - CAMPINAS, GUILHERME ZACHARIAS CHRISTOL, mat. 371876-A, de 20/06/2023 até 18/06/2024;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO, GABRIELA THOMAZINI, mat. 372513-A, de 20/06/2023 até 18/06/2024;
- COORDENADORIA DO DEECRIM DA 4ª RAJ - CAMPINAS, REGINA BRISOLLA MANZUR, mat. 364778-A, de 20/06/2023 até 18/06/2024;
- SDP F R X - SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL E PROTOCOLO DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA, SIMONE PEREIRA DOS SANTOS, mat. 314138-A, a partir de 05/07/2023;
- COORDENADORIA DO DEECRIM DA 4ª RAJ - CAMPINAS, PAULO VITOR DE OLIVEIRA BARBOSA, mat. 364085-A, de 20/06/2023 até 18/06/2024;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO, MONICA ROBERTA ZANUSSO, mat. 354650-A, de 20/06/2023 até 18/06/2024;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO, CAROLINE ESCOBOSA DE SOUZA MENDONCA, mat. 369563-A, de 20/06/2023 até 18/06/2024;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO, FABIO RODRIGO HESS, mat. 370274-A, de 20/06/2023 até 18/06/2024;
- SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS VARAS DA COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ADRIANA PRETO, mat. 318361-A, a partir de 20/06/2023;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 5ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE, ULYSSES NUNES FERNANDES JUNIOR, mat. 358313-A, de 19/06/2023 até 17/06/2024;
- 1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, KAÍQUE CAMPOS MENDES, mat. 362157-A, de 03/07/2023 até 19/12/2023;
- 4º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE VOTUPORANGA, FLAVIA ANDREA CONSONI NOSSE, mat. 809293-A, de 21/06/2023 até 19/06/2024;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA, ROSEANE AZEVEDO DE PONTES ALBUQUERQUE, mat. 371246-A, de 20/06/2023 até 19/06/2024;
- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA, MARIA APARECIDA PAVONI RODRIGUES, mat. 356429-A, de 20/06/2023 até 19/06/2024;



- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA, SILVANA SILVA SOUZA, mat. 352844-A, de 20/06/2023 até 19/06/2024;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 9ª A 12ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS, THIAGO FAGOTTI CORREA, mat. 360001-A, a partir de 07/06/2023;
- SAAB 5.3.2 - SERVIÇO DE PATRIMÔNIO, ROSALIA DA CRUZ MUNHAO, mat. 808500-A, a partir de 14/06/2023;
- OFÍCIO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DO IDOSO DA COMARCA DE ARARAQUARA, ANDRE NOVAES SAMBIAZE, mat. 373333-A, a partir de 19/06/2023;
- 1º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, mat. 120964-F, de 11/07/2023 até 09/07/2024;
- 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE JACAREÍ, SILVIA MARIA PACINE SCHINKAREW, mat. 351050-A, de 16/06/2023 até 04/06/2025;
- 3º OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE GUARULHOS, AMADEU JOSE DA LUZ FILHO, mat. 814735-F, de 20/06/2023 até 16/12/2023;
- VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MARÍLIA, MARIA INÊS MACELLONI MARQUES, mat. 820018-L, a partir de 20/06/2023;
- SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA, MARCOS AURELIO MOTTA MARCONDES, mat. 319868-A, a partir de 05/07/2023;
- SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE MIRASSOL, CRISTIANE ALVES DE MENEZES, mat. 803696-A, de 19/06/2023 até 03/07/2023;
- 6º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, MONICA CRISTINA DE LIMA CASAGRANDE ALCKMIN LISBOA, mat. 363658-A, a partir de 21/06/2023;
- 1º OFÍCIO CRIMINAL DA COMARCA DE VOTUPORANGA, STELLA BORLINA BASSO, mat. 810561-F, a partir de 20/06/2023;
- GAP 3.1 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GABINETE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO, GABRIELA MONTALTO FIORANO, mat. 322198-C, a partir de 14/06/2023;
- SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE IBITINGA, MARIO JOSE BORTOLUCI, mat. 306794-A, a partir de 23/06/2023.

De 19/06/2023

Cessado o teletrabalho nos termos do Capítulo II da Resolução n° 850/2021, a partir da data abaixo indicada:

- CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE JALES, VALÉRIA CRISTINA AZEVEDO MARTINS ENDRICE, mat.360524-A, a partir de 05/06/2023.

Subseção VIII - Atos (SGP II)

DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA

De 19.06.2023

deferindo em caráter excepcional, o pedido de afastamento para participar do Curso Oficial para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado do Amapá, com prejuízo de vencimentos, do servidor FERNANDO MANTOVANI LEANDRO, matrícula n° 367.462-A, Escrevente Técnico Judiciário, nomeado em comissão como Assistente Judiciário no Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dra. Larissa Cerqueira de Oliveira, no período de 16 a 31/01/2023.

Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais

Incorporações - INTERIOR

Declarando que, nos termos da L.C. 924/02, o servidor CARLOS ALBERTO CAMILO MONTEIRO, matr. 811.670-F, a partir de 01.02.2002, faz jus à incorporação de 1/10 da diferença de remuneração entre o cargo/função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário, Padrão 12-B da E.V. Nível Intermediário e o cargo de Escrevente Chefe, Referência 14, da E.V. Comissão, incidindo sobre a citada diferença todas as vantagens.

Ações Judiciais

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo n° 1006555-13.2022.8.26.0077, a ELIANE CRISTINA DOS SANTOS DEMARCHI**, matrícula n° 810.499-F, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 06.08.2017 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à inclusão do Abono de Permanência na base de cálculos do terço constitucional de férias, da licença prêmio eventualmente convertida em pecúnia e do 13º salário.



Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1004157-93.2022.8.26.0077, a JOSE BERTEQUINE BEDENDO**, matrícula nº 805.750-F, Agente Operacional Judiciário, a partir de 22.05.2017 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à inclusão do Abono de Permanência na base de cálculos do terço constitucional de férias, da licença prêmio eventualmente convertida em pecúnia e do 13º salário.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1000628-88.2022.8.26.0102, a MARIA ISABEL DA SILVA MAFRA**, matrícula nº 803.002-J, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 02.05.2017 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à inclusão do Abono de Permanência na base de cálculos do terço constitucional de férias e da licença prêmio eventualmente convertida em pecúnia.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pela interessada – Processo nº 1002204-33.2022.8.26.0356, a SONIA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 92.337-J, Oficial de Justiça, a partir de 13.06.2017 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à inclusão do Abono de Permanência na base de cálculos do terço constitucional de férias, das férias e da licença prêmio eventualmente convertidas em pecúnia e do 13º salário.

Subseção XIII - Benefícios

Adicional - CAPITAL

SGP - EXPEDIENTE DAS DIRETORIAS

Concedendo os qqs. de adicionais e a sexta-parte aos servidores abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente:

CAPITAL

Matrícula, nome e a p/das datas citadas:

1º qq.:

374303, BEATRIZ MIE MORIKAWA, a p/de 22.11.22
374312, JOAO ALEXANDRE SVETLECIC SARAIVA, a p/de 16.12.22

3º qq.:

355903, MARTA FERNANDA TAMASO D'ONOFRIO, a p/de 07.3.23

4º qq. mais a sexta-parte:

110408, MARCOS AURÉLIO RUFFOLO SILVA, a p/de 05.5.23
110753, SOLANGE CRISTINA DELISA, a p/de 06.5.23
120647, GENIVALDO BAZILIO DOS SANTOS, a p/de 27.5.23
819652, MARIA DO CARMO MAIA REIS, a p/de 06.1.23

5º qq.:

120958, RENATO ROCHA DE OLIVEIRA, a p/de 09.5.23
121018, NIVALDO LEAL, a p/de 18.5.23
121035, RAQUEL MARIANI BARONTI, a p/de 20.5.23
121036, FABIO RODRIGO PELOZIN, a p/de 24.5.23
130452, MAURICIO APARECIDO SILVEIRA PRADO, a p/de 27.5.23
130453, HELOISA ADRIANA FERREIRA SEIXAS BERGUTTI, a p/de 16.5.23
130454, MARCELO DA SILVA DAVID, a p/de 18.5.23

6º qq.:

110121, MARIA JOSE REIS FRANCA, a p/de 20.5.23
130184, MARCO ANTONIO MARCHI DE OLIVEIRA, a p/de 02.5.23
130212, CARLA MARIA DE CASTRO, a p/de 19.5.23
130247, LUIZ MARQUES PECORARO, a p/de 17.5.23
130250, DAVI JOSE CORREA DA SILVA, a p/de 07.5.23
315352, LUCIANA INTAKLI, a p/de 30.5.23
315439, NATAL MENI DOS SANTOS JUNIOR, a p/de 17.5.23
315483, ANDREIA GARROFALO DE BRITO, a p/de 30.5.23
315569, MARCIA MOREIRA SERRA, a p/de 08.5.23
812916, ANDRE LUIS CORREA DIACOPULOS, a p/de 01.3.23

7º qq.:

88467, WANDIR DA SILVA, a p/de 24.5.23
120807, MARGARETH APARECIDA PEREIRA PRADO, a p/de 13.5.23
311792, FRANCISCO ROBERTO NERY COUTINHO, a p/de 26.5.23
312245, QUINTINO AUGUSTO MORAIS JUNIOR, a p/de 19.5.23



312777, NELLY REGINA MUNIZ FALCAO, a p/de 14.5.23
314019, MARCIA TEIXEIRA, a p/de 25.5.23

9º qq.:

98185, APARECIDA TIYOKO NAGASAWA, a p/de 04.5.23
309068, MARILENE GARCIA PENTEADO LANA, a p/de 21.5.23

Adicional - INTERIOR

SGP - EXPEDIENTE DAS DIRETORIAS

Concedendo os qqs. de adicionais e a sexta-parte aos servidores abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente:

INTERIOR

Matrícula, nome e a p/das datas citadas:

1º qq.:

370012, BRUNO GABRIEL RODER RIBEIRO, a p/de 09.1.23
373116, EVANDRO CRISTIAN DE SOUSA, a p/de 29.9.22

3º qq.:

86289, ROSA ANGELA SATIKO OKADA MAZETTI, a p/de 06.5.23
360156, RITA DE CÁSSIA LA PASTINA CAMARGO, a p/de 09.7.22

4º qq. mais a sexta-parte:

373391, DENISE GOMES DA SILVA FERNANDES, a p/de 28.1.23

5º qq.:

811261, LUCIANA GONCALVES ROMOLI, a p/de 12.2.23
814206, MARCOS MESSANA, a p/de 15.2.23

6º qq.:

94678, LUIS ANTONIO PIRES, a p/de 15.5.23
96266, IVONETE DE SOUZA E SILVA, a p/de 03.5.23
98031, FERNANDA MARIA MELO FIRMINO DOS SANTOS, a p/de 19.5.23
98083, PAULA LINHARES PIRES, a p/de 15.5.23
98283, JEFFERSON MONTREZOL NINNO, a p/de 13.5.23
98547, MARCIA GRAZIELA VERONEZI VELASCO, a p/de 05.5.23
99221, HAMILTON TADEU TRINDADE, a p/de 21.5.23
99360, ROSANE MOREIRA DE CASTRO VIZONÁ, a p/de 04.5.23
99693, DALVA CELESTE DA SILVA, a p/de 31.5.23
99916, VAGNER MARCOS DE OLIVEIRA, a p/de 22.5.23
314849, ROSEMEIRE GUINESI FERRAZ, a p/de 25.5.23
315031, VANDERLEA SILVA DE MOURA, a p/de 09.5.23
315072, MARGARETE DE ARAUJO, a p/de 18.5.23
315122, CILENE DE CARVALHO MOURA FERNANDES, a p/de 31.5.23
315136, SANDRO LUIS DE CAMARGO, a p/de 19.5.23
315145, STELLA PAOLA RIBEIRO MIRABELLI CAZARI, a p/de 13.5.23
315390, CLAUDIA JOSE SOARES DA SILVA MARTINS, a p/de 09.5.23
315492, MARIA APARECIDA DA SILVA MELO, a p/de 04.5.23
315517, ADILSON CUSTODIO, a p/de 09.5.23
315519, CLAUDIA FERREIRA DE MENEZES BELONCI, a p/de 09.5.23
315526, ANDREA GARCIA DE FARIAS FERREIRA, a p/de 11.5.23
315544, LUCIANA NOVELLO JOAO, a p/de 31.5.23
315579, REGIANE CRISTINA ROSSINI BARBOSA MACHADO, a p/de 19.5.23
803209, ANDRE LUIZ FELIX, a p/de 13.3.23

7º qq.:

28639, PEDRO ROBERTO PITERI, a p/de 15.5.23
92552, CARLA ELISA BAUERLE, a p/de 06.5.23
93770, ANTONIO JORGE TARDELLI, a p/de 21.5.23
94825, ANDRE OLIMPIO CONCEICAO SANTOS, a p/de 21.5.23
95421, IVO MARCELO DA CUNHA, a p/de 17.5.23
96084, MARIA APARECIDA GUERRA, a p/de 15.5.23
97642, CLEUSA MARIA DE MATTOS SILVA, a p/de 13.5.23
97991, ALAIDE DE SOUZA SANTOS, a p/de 26.5.23
307037, JOSE AUGUSTO DE AQUINO, a p/de 14.5.23
308318, NELSON DA SILVA TEIXEIRA, a p/de 13.5.23
308989, MARIA DAS GRACAS RAMOS, a p/de 26.5.23



308991, DEBORA REGINA GUERMANDI JOSE, a p/de 28.5.23
310426, MARIA IZALTINA ZAMPIERI GOMES, a p/de 10.5.23
310500, ROBSON PEREIRA COUTINHO, a p/de 27.5.23
310675, LUCIA REGINA MARIANO, a p/de 27.5.23
310726, ADILSON APARECIDO COELHO, a p/de 13.5.23
310821, SILVANA DE LIMA, a p/de 19.5.23
311040, JANETE QUEIROZ DA SILVA, a p/de 19.5.23
311045, SILENE DAMASCENO LOPES, a p/de 10.5.23
311100, SANDRA JUSMARI CASADEI APRILE, a p/de 15.5.23
311597, MIEKO KATO, a p/de 30.5.23
312066, MARCIA TEIXEIRA DA SILVA, a p/de 04.5.23
314472, LILIAN CORREA REBELO, a p/de 21.5.23
314940, LUIS CARLOS OLYNTHO, a p/de 22.5.23

8º qq.:

26535, EVA REGINA PAIXAO, a p/de 24.5.23
38175, ROBERTA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, a p/de 06.5.23
86046, YVONE SIQUEIRA LEITE DE OLIVEIRA, a p/de 21.5.23
300696, SONIA REGINA CAMARGO, a p/de 06.5.23
301859, MARTA EFIGENIA PAES TAVARES SILVA, a p/de 26.5.23
302474, ISBOSETE DIOGO DE ARAUJO, a p/de 22.5.23
302833, PEDRO AURELIO TURSI, a p/de 03.1.23
308057, JOSE EDUARDO BUENO, a p/de 17.5.23
308328, ALCIDES GOMES DO VALE, a p/de 27.5.23
310917, JOSE AGOSTINHO MENDES, a p/de 19.5.23

9º qq.:

303192, JOSE LEANDRO BERTOLDO, a p/de 03.5.23
306120, DANIEL DOS SANTOS JUNIOR, a p/de 13.5.23
311820, ARISTOTELES NATAL HENRIQUE, a p/de 09.5.23

10º qq.:

35977, HELENO DE JESUS MOURA, a p/de 23.5.23

Aposentadoria

SGP - PORTARIAS DAS DIRETORIAS

A Coordenadoria de Contagem de Tempo para Gestão de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/09, combinada com a Portaria nº 9.541/2018, e nos termos do r. Despacho da Presidência, de 04/10/2016:

Concede aposentadoria, a pedido, a **JOSÉ FRANCISCO LIBERATO, matrícula nº 302.889-A**, R.G. 7.673.530-8, PIS/PASEP 17018706589, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designado no 2º Ofício Cível da Comarca de São José do Rio Preto, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **MARCO ANTÔNIO DE AGUIAR, matrícula nº 314.830-A**, R.G. 8.284.491-4, PIS/PASEP 10831659219, no cargo de Oficial de Justiça do QTJ-SQC-III, designado na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Itápolis, à disposição da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Ibitinga, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **MARIA PEREIRA, matrícula nº 813.805-A**, R.G. 11.717.386-1, PIS/PASEP 10736132365, no cargo de Agente de Serviços Judiciário do QTJ-SQC-III, designada na Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Embu das Artes, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **ROSEMEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA CASEMIRO, matrícula nº 99.045-F**, R.G. 17.799.730-8, PIS/PASEP 17055636475, na função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQF-II, designada no Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de Osasco, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Concede aposentadoria, a pedido, a **WAGNER OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 88.607-F**, R.G. 15.392.205, PIS/PASEP 12090897432, na função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQF-II, designado na CP 1.1, nos termos do artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, inciso I da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.



Subseção XIV - Portarias e Apostilas

SGP - EXPEDIENTE DAS DIRETORIAS

De 13.06.2023, exonerando, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, n. 2 da L.C. 180/1978, **JOSÉ FRANCISCO LIBERATO, matrícula nº 302.889-A**, designado no 2º Ofício Cível da Comarca de São José do Rio Preto, a partir da publicação, do cargo de Coordenador, QTJ-SQC-I, em virtude de aposentadoria no cargo de Escrevente Técnico Judiciário.

Subseção XX - Licenças Médicas e Reinscrição de Servidores

APOSTILA

A DIRETORIA DE SAÚDE – SGP 5, no uso de suas atribuições, conferidas pelos artigos 3º e 5º da Portaria nº 7.827/2010 e parágrafo 1º do artigo 2º da Portaria nº 9.541/2018, expede a presente **APOSTILA para DECLARAR** que, à vista do decidido no v. Acórdão, proferido no processo nº 0002009-43.2015.8.26.0572, transitado em julgado, em nome da servidora **SANDRA REGINA PADILHA DURAN**, R.G. nº 000113517397, **matrícula nº 802.443-5 J**, foi reconhecido e declarado o direito à licença-saúde nos períodos de 01/03/2015 a 08/06/2015 e 01/03/2016 a 15/03/2018.

APOSTILA

A DIRETORIA DA SAÚDE – SGP 5, no uso de suas atribuições, conferidas pelos artigos 3º e 5º da Portaria nº 7.827/2010 e parágrafo 1º do artigo 2º da Portaria nº 9.541/2018, expede a presente **APOSTILA para DECLARAR** que, à vista do decidido na r. sentença, proferido no processo nº 1014552-11.2014.8.26.0309, transitado em julgado, em nome da servidora **SINTIQUE NOBRE SANTOS**, R.G. nº 000219672611, **matrícula nº 351.535-0 A**, foi reconhecido e declarado o direito à licença-saúde nos períodos de 18/06/14; 23/06/14 a 24/06/14; 01/07/14 a 17/07/14; e 08/02/2019 a 14/02/2019.

Subseção XXI- Perícias Médicas

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

EXCLUSÃO

Processo nº 352.153/AP.27 - Interessada: **SELMA AUGUSTO SAMPAIO**, Matrícula nº **352.153-A** - Na disponibilização do Dje de 19/06/2023, **EXCLUA-SE** a servidora na parte referente a "CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE READAPTAÇÃO", **1ª RAJ**, para o dia 30/06/2023 às 14:00 horas.

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
GILBERTO UEHARA	120.477-A	01	29/05/2023 a 29/05/2023	14/06/2023
PAULO SERAFIM	354.951-A	60	28/05/2023 a 26/07/2023	16/06/2023
WU YA WEN	311.493-A	59	29/05/2023 a 26/07/2023	16/06/2023

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 500/74, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
JOSE CARLOS DE SOUZA PINTO	812.268-F	05	29/05/2023 a 02/06/2023	16/06/2023
RAQUEL DO PRADO PEREIRA	110.651-F	10	30/05/2023 a 08/06/2023	15/06/2023
REGIS RAMON BRAGUIN	097.399-F	30	26/05/2023 a 24/06/2023	16/06/2023
RITA DE CASSIA HELENA FERNANDES	807.285-F	03	30/05/2023 a 01/06/2023	16/06/2023
RITA DE CASSIA HELENA FERNANDES	807.285-F	03	05/06/2023 a 07/06/2023	16/06/2023



Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ELIAS PALMA DA SILVA	110.362-A	15	06/06/2023 a 20/06/2023
MARCELO SATIRIO SEBASTIAO	814.823-A	05	12/06/2023 a 16/06/2023
MARCELO SODRE PINTO	811.918-A	02	15/06/2023 a 16/06/2023
RUBIA CARLA RIBEIRO	365.121-A	02	13/06/2023 a 14/06/2023

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
DALVA FRANCISQUINE	082.176-E	02	12/06/2023 a 13/06/2023
FLAVIO DOS SANTOS MARTINS	801.179-F	15	13/06/2023 a 27/06/2023
HENRIETE GIOVANINI	810.060-F	01	23/05/2023 a 23/05/2023
JOAO GILBERTO PEREIRA	805.830-F	02	23/05/2023 a 24/05/2023
ROGERIO SILVA MACHADO	808.569-F	02	13/06/2023 a 14/06/2023
SUÉLIA CALIXTO DA SILVA	804.716-F	03	12/06/2023 a 14/06/2023

Concedendo **licença gestante**, nos termos do artigo 198, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período
MONICA CARVALHO PIMENTEL ZANOTTI	820.060-A	180	22/05/2023 a 17/11/2023

4ª Região Administrativa Judiciária - CAMPINAS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no endereço **Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300 - Bloco B - Térreo - sala 17 - Cidade Judiciária - Campinas**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.

No caso de não comparecimento à avaliação pericial, deverá ser observado o disposto no Comunicado SGP nº 22/2023, disponibilizado em 10/04/2023, no Diário de Justiça Eletrônico.

DIA 27/06/2023 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
11:00	LIDIANA ARRIVA PITELLA	363.842-A
11:30	LEIA MARCIA GAVA CARDOZO	319.667-A
12:00	MARIA JOSÉ LIMA DE MENDONÇA BARROS	300.187-A
12:30	DENER DE CAMPOS SOUZA	351.254-A

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
GIOVANNI FONTANELLA BARBOSA	375.134-A	01	15/06/2023 a 15/06/2023
RAQUEL CRISTINA CARDOSO DA CUNHA	099.474-A	03	14/06/2023 a 16/06/2023

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ROSANA MARIA PASQUALINI TURATI	817.243-F	02	13/06/2023 a 14/06/2023



5ª Região Administrativa Judiciária - PRESIDENTE PRUDENTE

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
CLEDIMILSON GUIMARAES DE SOUZA	355.342-A	02	22/05/2023 a 23/05/2023
GUILHERME CELLI ELVIRA	367.355-A	03	22/05/2023 a 24/05/2023

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, às seguintes servidoras:

Nome	Matrícula	Dias	Período
HELOISA HELENA VIDOTI	817.046-F	01	19/04/2023 a 19/04/2023
NELIDALVA CHAVES FARIAS	817.249-F	06	18/05/2023 a 23/05/2023

6ª Região Administrativa Judiciária - RIBEIRÃO PRETO

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ADOLFO JULIO APARECIDO LUCIANO VIEIRA	306.967-A	02	23/05/2023 a 24/05/2023
MARCIA LUCIA SAIA	320.500-A	02	25/04/2023 a 26/04/2023
MAURILIO INACIO DE OLIVEIRA	094.564-A	01	23/05/2023 a 23/05/2023
RICARDO HYPOLITO DO REGO	805.984-A	02	17/04/2023 a 18/04/2023
RICARDO HYPOLITO DO REGO	805.984-A	02	02/03/2023 a 03/03/2023

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período
APARECIDA LEMOS DA SILVA	082.740-E	01	24/05/2023 a 24/05/2023

7ª Região Administrativa Judiciária - SANTOS

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ROBERTO ALVES JUNIOR	813.789-A	08	23/05/2023 a 30/05/2023

9ª Região Administrativa Judiciária - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ALEXANDRE ABOUD IWAMOTO	370.758-A	12	17/05/2023 a 28/05/2023
ALINE CAVALCANTI HABIB	367.762-A	02	22/05/2023 a 23/05/2023
LUCILA MAYUMI YOGI SILVA	366.582-A	14	24/05/2023 a 06/06/2023

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período
HERBERT FARACHE FERREIRA	086.907-E	02	23/05/2023 a 24/05/2023



10ª Região Administrativa Judiciária - SOROCABA

Despachos da Diretora da Saúde - Licenças Compulsórias

Processo nº 810.231/AP.11 - Interessado: **CARLOS ROJO PEREIRA**, Matrícula nº 810.231-F - "Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 24/05/2023 a 30/05/2023, nos termos do artigo 25, inciso V da Lei nº 500/74.".

Processo nº 807.305/AP.11 - Interessado: **EDSON PEDRO DA ROCHA**, Matrícula nº 807.305-F - "Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 23/05/2023 a 27/05/2023, nos termos do artigo 25, inciso V da Lei nº 500/74.".

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período
DELZA ELISA RIBEIRO	086.968-F	02	25/04/2023 a 26/04/2023

1ª Região Administrativa Judiciária – CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA, LICENÇA-SAÚDE E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicados.

Caso o servidor tenha interesse, poderá apresentar manifestação e indicar assistente técnico, médico ou jurídico, pelo e-mail licencascapital@tjsp.jus.br.

DIA 04/07/2023 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
09:15	OSWALDO DE OLIVEIRA FRADE JUNIOR	307.436-A
09:55	ROBERTO MEDEIROS DOS SANTOS	91.468-F
10:35	EDSON QUEZADA CARRASCO	358.769-A
12:35	ANDERSON MENDES AREIAS	350.289-A
13:15	MARCELO MONTANHEIRO PAGLIARULI GARINI	813.313-F
14:35	PATRICIA FRAGA DE OLIVEIRA	316.578-A

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicados.

Caso o servidor tenha interesse, poderá apresentar manifestação e indicar assistente técnico, médico ou jurídico, pelo e-mail licencascapital@tjsp.jus.br.

DIA 04/07/2023 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
09:15	NEIDE DA SILVA	130.281-A
09:55	ELAINE APARECIDA PACHECO ROQUE	805.763-F
10:35	LUCIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	120.244-A
11:55	BEATRIZ FERREIRA SA MOLINARI	359.458-A
11:55	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA RIBEIRO	110.913-F
15:15	ADRIANA RIBEIRO	320.270-A

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicados.

Caso o servidor tenha interesse, poderá apresentar manifestação e indicar assistente técnico, médico ou jurídico, pelo e-mail licencascapital@tjsp.jus.br.

**DIA 04/07/2023 - terça-feira**

HORA	NOME	MATRÍCULA
11:15	CHU YUEN LAI	814.460-F

Advogado: Dra. Aline Cristina de Lima Ambrosio – OAB/SP – 260.906
Dra. Raphael Barbosa de Almeida – OAB/SP – 352.301

Despachos do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:

Processo nº 368.597/AP.11 – Interessada: **DENISE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº **368.597-A** – *Indefiro o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 19/04/2023. Em razão do decidido, ficam rejeitados novos pedidos de reconsideração com fundamento no mesmo argumento ou incompatíveis com a linha de raciocínio adotada. Fica a interessada ciente de que o pedido de reconsideração não suspende e nem interrompe eventuais prazos recursais, administrativos ou judiciais.*

Processo nº 93.329/AP.11 – Interessada: **ELIANE VILELA LEITE**, Matrícula nº **93.329-J** – *Julgo prejudicado o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 27/04/2023. Advogados: Aline Cristina de Lima Ambrósio – OAB/SP 260.906 e Raphael Barbosa de Almeida – OAB/SP 352.301.*

Processo nº 130.764/AP.11 – Interessado: **LUIS ANTONIO CHAVES**, Matrícula nº **130.764-F** – *Defiro o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 09/03/2023, complementado em 19/04/2023, para conceder, ao servidor interessado, licenças-saúde nos períodos de 1º/02/2023 a 03/02/2023 (03 dias) e 06/02/2023 a 10/02/2023 (05 dias).*

Despacho do Secretário de Gestão de Pessoas com o ciente e de acordo do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:

Processo nº 814.873/AP.11 – Interessada: **LETICIA DE CASSIA RAIMUNDO**, Matrícula nº **814.873-A** – *Defiro, excepcionalmente, o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 27/04/2023, para submeter à análise o requerimento datado de 16/11/2022.*

Despachos da Diretora da Saúde com o ciente e de acordo do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:

Processo nº 807.501/AP.11 – Interessada: **CLAUDIA FELIX DA SILVA CRUZ**, Matrícula nº **807.501-A** – *Indefiro o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 28/04/2023, ficando mantido o período de concessão da licença-saúde, tendo em vista a justificativa apontada no parecer emitido pela Médica Judiciária desta Diretoria da Saúde. Em razão do decidido, ficam rejeitados novos pedidos de reconsideração com fundamento no mesmo argumento ou incompatíveis com a linha de raciocínio adotada. Fica a interessada ciente de que o pedido de reconsideração não suspende e nem interrompe eventuais prazos recursais, administrativos ou judiciais.*

Processo nº 120.415/AP.11 – Interessada: **SIMONE BENTO**, Matrícula nº **120.415-A** – *Defiro o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 16/03/2023, para conceder à interessada licença compulsória no período de 30/01/2023 a 03/02/2023 (05 dias), tornando sem efeito a decisão disponibilizada no DJe de 14/02/2023 em nome da servidora.*

Despachos da Diretora da Saúde

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento o resultado da perícia médica realizada pelo Tribunal de Justiça:

Processo nº 120.820-F /AP.11 – Interessada: ROSANA APARECIDA FIUZA, matrícula nº 120.820-F

Perícia médica realizada em 05/06/2023:

- Capacidade laborativa parcialmente prejudicada;
- Contrário à licença para tratamento de saúde;
- Afastada a hipótese de aposentadoria por incapacidade permanente, no momento.

Processo nº 819.570-A /AP.11 – Interessada: ROSA AMELIA DE ARAUJO MOREIRA SEVERO, matrícula nº 819.570-A

Perícia médica realizada em 06/06/2023:

- Capacidade laborativa parcialmente prejudicada;
- Contrário à licença para tratamento de saúde;
- Afastada a hipótese de aposentadoria por incapacidade permanente, no momento.

Processo nº 120.596/AP.44 - Interessado: MARCELO RUZZI ZENHA, matrícula nº 120.596 – À vista dos documentos apresentados e da informação de 19/06/2023, concedo ao requerente 180 (cento e oitenta) dias de licença a partir da data de 02/06/2023.

3ª Região Administrativa Judiciária - BAURU**Despacho da Diretora da Saúde com o ciente e de acordo do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:**

Processo nº 810.154/AP.11 – Interessado: **ALEX FABIANO GODOI**, Matrícula nº **810.154-A** – *Indefiro o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 11/08/2022. Em razão do decidido, ficam rejeitados novos pedidos de reconsideração com fundamento no mesmo argumento ou incompatíveis com a linha de raciocínio adotada. Fica o interessado ciente de que o pedido de reconsideração não suspende e nem interrompe eventuais prazos recursais, administrativos ou judiciais.*



4ª Região Administrativa Judiciária – CAMPINAS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA, LICENÇA-SAÚDE E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicados.

Caso o servidor tenha interesse, poderá apresentar manifestação e indicar assistente técnico, médico ou jurídico, pelo e-mail licencasinterior@tjsp.jus.br.

DIA 04/07/2023 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
11:15	FERNANDO RODRIGUES SERRANO	357.222-A

Despacho do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:

Processo nº 364.192/AP.11 – Interessado: **VALTER GALERA**, Matrícula nº **364.192-A** – *Dou provimento ao recurso, encaminhado por e-mail em 28/04/2023, para o fim de renovar a autorização do servidor para a realização de teletrabalho, nos termos do Capítulo IV da Resolução nº 850/2021, a partir da data da disponibilização no DJE e pelo prazo de 01 (um) ano, podendo o pedido ser renovado pelo interessado ao final do período, atentando-se às orientações do Comunicado SGP nº 59/2022.*

Despacho do Secretário de Gestão de Pessoas com o ciente e de acordo do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:

Processo nº 365.478/AP.11 – Interessado: **WASHINGTON BENICIO ARAUJO**, Matrícula nº **365.478-A** – *Não conheço do pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 24/04/2023, em decorrência de sua manifesta intempestividade. Em razão do decidido, ficam rejeitados novos pedidos de reconsideração com fundamento no mesmo argumento ou incompatíveis com a linha de raciocínio adotada. Fica o interessado ciente de que o pedido de reconsideração não suspende e nem interrompe eventuais prazos recursais, administrativos ou judiciais.*

6ª Região Administrativa Judiciária – RIBEIRÃO PRETO

Despacho do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:

Processo nº 94.442/AP.11 – Interessado: **MOISES CARRIERI ABRAMO**, Matrícula nº **94.442-A** – *Indefiro o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 16/03/2023. Em razão do decidido, ficam rejeitados novos pedidos de reconsideração com fundamento no mesmo argumento ou incompatíveis com a linha de raciocínio adotada. Fica o interessado ciente de que o pedido de reconsideração não suspende e nem interrompe eventuais prazos recursais, administrativos ou judiciais.*

Despacho da Diretora da Saúde:

Processo nº 314.389/AP.11 – Interessado: **VILNEI APARECIDO LAROCCA**, Matrícula nº **314.389-A** – *Determinando a regularização da frequência funcional do servidor para cancelar a licença compulsória registrada no dia 12/07/2022.*

7ª Região Administrativa Judiciária – SANTOS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA, LICENÇA-SAÚDE E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicados.

Caso o servidor tenha interesse, poderá apresentar manifestação e indicar assistente técnico, médico ou jurídico, pelo e-mail licencasinterior@tjsp.jus.br.

DIA 04/07/2023 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
13:15	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS GODINHO	803.302-F
13:55	DANILO SCARABOTTO DA SILVA CURY	819.879-A
14:35	ROBSON CESAR DA SILVA FERREIRA	95.738-A
15:15	PAULA ALVAREZ VASCONCELOS	354.604-A
15:55	CARLOS ALBERTO LINO DO VALE	319.680-A

**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares **ORIGINAIS RECENTES**, na data e horário abaixo indicados.

Caso o servidor tenha interesse, poderá apresentar manifestação e indicar assistente técnico, médico ou jurídico, pelo e-mail licencasinterior@tjsp.jus.br.

DIA 04/07/2023 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
15:55	ANNE CRISTINE RODRIGUES	364.809-A

9ª Região Administrativa Judiciária - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA, LICENÇA-SAÚDE E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares **ORIGINAIS RECENTES**, na data e horário abaixo indicados.

Caso o servidor tenha interesse, poderá apresentar manifestação e indicar assistente técnico, médico ou jurídico, pelo e-mail licencasinterior@tjsp.jus.br.

DIA 04/07/2023 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
13:55	MARCIO CLEMENTINO SOARES	362.130-A

10ª Região Administrativa Judiciária – SOROCABA**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA, LICENÇA-SAÚDE E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares **ORIGINAIS RECENTES**, na data e horário abaixo indicados.

Caso o servidor tenha interesse, poderá apresentar manifestação e indicar assistente técnico, médico ou jurídico, pelo e-mail licencasinterior@tjsp.jus.br.

DIA 04/07/2023 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
12:35	MARIA APARECIDA PAGANARDI MASUYAMA	364.070-A

Despacho do Secretário de Gestão de Pessoas com o ciente e de acordo do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:

Processo nº 92.380/AP.11 – Interessado: LUIZ ANTONIO LUQUES, Matrícula nº 92.380-A – Indefiro o pedido de reconsideração encaminhado por e-mail em 28/04/2023. Em razão do decidido, ficam rejeitados novos pedidos de reconsideração com fundamento no mesmo argumento ou incompatíveis com a linha de raciocínio adotada. Fica o interessado ciente de que o pedido de reconsideração não suspende e nem interrompe eventuais prazos recursais, administrativos ou judiciais.



SEÇÃO VIII

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)

Subseção VII-A - Licitações

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SAAB 5.1 SUPERVISÃO DE SERVIÇO DE LICITAÇÕES – SAAB 5.1.1

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o **Pregão Eletrônico nº 068/2023 - Processo nº 2023/0030801 - OFERTA DE COMPRA (OC) Nº 030030000012023OC00115**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, em regime de comodato, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança, com entrega parcelada e sucessiva, a serem distribuídos nas unidades de Barueri, Carapicuíba, Guarulhos, Jandira, Mairiporã, Osasco e Santana de Parnaíba, da 1ª Região Administrativa Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que compõem um LOTE ÚNICO. **Abertura da Sessão Pública:** Dia 04/07/2023 às 11:00 horas.

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o **Pregão Eletrônico nº 077/2023 - Processo nº 2023/0032622 - OFERTA DE COMPRA (OC) Nº 030030000012023OC00092**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Armada (arma de fogo ou arma não letal), nas dependências e instalações das unidades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura dos postos para os prédios da 6ª Região Administrativa Judiciária (RAJ) – Lote 3 (Franca, Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis, Patrocínio Paulista, Pedregulho e São Joaquim da Barra), devendo ser executados de acordo com a legislação aplicável às atividades da segurança privada, em especial a Lei Federal nº 7.102/1983, alterada pelas Leis Federais no 8.863/1994, nº 9.017/1995, nº 11.718/2008 e nº 13.654/2018, e pela Medida Provisória nº 2.184- 23/2001, regulamentada pelos Decretos Federais nº 89.056/1983 e nº 1.592/1995, as Portarias DPF nº 891/1999, DPF nº 320/2004, DG/DPF nº 3.233/2012 e DG/DPF nº 3.258/2013, bem como o art. 193 da CLT, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.740/2012, entre outros atos normativos, que constituem um LOTE ÚNICO. **Abertura da Sessão Pública:** Dia 05/07/2023 às 11:00 horas.

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o **Pregão Eletrônico nº 091/2023 - Processo nº 2023/0040674 - OFERTA DE COMPRA (OC) Nº 030030000012023OC00117**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de novo modelo de cobertura do hall e passarelas do Fórum da Comarca de Palmital. **Vistoria Facultativa:** de 22/06/2023 a 03/07/2023, mediante agendamento prévio com o local indicado no Edital. **Abertura da Sessão Pública:** Dia 05/07/2023 às 11:00 horas.

FORNECIMENTO DO EDITAL COMPLETO: Gratuitamente no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** do site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br) e, no caso de Pregão Eletrônico, também no site da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – **Sistema BEC/SP** (www.bec.sp.gov.br).

A Supervisão de Serviço de Licitações informa que, de ordem do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Juíza Assessora da Presidência **HOMOLOGOU** os atos praticados pela Senhora Pregoeira e **DECLAROU FRACASSADO** o **Pregão Eletrônico nº 026/2023 - Processo nº 2023/006563 - OFERTA DE COMPRA (OC) Nº 030030000012023OC00066**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, em regime de comodato, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança, com entrega parcelada e sucessiva, a serem distribuídos nas unidades da 42ª CJ – Jaboticabal, Guariba, Monte Alto, Pirangi e Taquaritinga (Lote 7), da 6ª Região Administrativa Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que compõem um LOTE ÚNICO.

Subseção VIII - Contratos Administrativos

COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAAB 6.1

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB

6.1.1

SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB

6.1.1.1

DESPACHOS

DESPACHO DO MERITÍSSIMO JUÍZ ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 2023/43628

INTERESSADO: SPPr 5.2 - Coordenadoria dos Gabinetes dos Desembargadores

ASSUNTO: Adjudicação, homologação, autorização de despesa e assinatura do contrato



À vista do exposto, **acolho** os pareceres da MM. Juíza Assessora da Presidência e do Sr. Pregoeiro, os quais adoto como razão de decidir, para nos termos da Portaria nº 10.218/2023: a) **homologar** a indicação do Pregoeiro que subscreve o parecer em substituição àquela indicada à fl. 126, bem como os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e o resultado do Pregão Eletrônico nº 95/2023; b) **adjudicar** o objeto do certame à empresa **Comercial Thialli Ltda. - EPP**; c) **autorizar** a despesa no valor total estimado de **R\$ 50.400,00**, conforme disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fl. 140 e 142/143); d) **subscrever** o Contrato nº 000.142/2023, o Termo de Ciência e de Notificação e a Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP; e) **designar** como gestora do contrato a servidora Marcia Garrido Genovese, conforme indicado (fl. 04), a quem **delego** a atribuição de designar os Fiscais de Contrato e Administrativo mediante registro no sistema SGF e comunicação aos interessados.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) José Marcelo Tossi Silva Juiz Ordenador de Despesa (assinado digitalmente em 19/06/2023)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° : 2023/00043628
CONTRATO N° : 000.142/2023/CT
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : COMERCIAL THIALLI LTDA - EPP
OBJETO : Aquisição de toga para Juiz em 1ª Grau, modelo oficial, confeccionada em tecido microfibra na cor preta (tecido leve de 1ª qualidade)
VIGÊNCIA : 19/06/2023 a 16/09/2023
VALOR : R\$ 50.400,00
ASSINATURA : 19/06/2023
LICITAÇÃO : Pregão eletrônico nº 95/2023

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2 SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2.1

DESPACHOS

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N°: 2023/48184

INTERESSADO: SAAB 2.1.4

ASSUNTO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 000.179/2022

À vista do exposto, **ACOLHO** o parecer da MM. Juíza Assessora da Presidência para: a) **autorizar** a rescisão unilateral do contrato em referência, a partir da data da publicação no Diário de Justiça Eletrônico, com fundamento no artigo 78, incisos I, II e VIII c/c artigo 79, inciso I e artigo 80, incisos I e III da Lei n.º 8.666/93; b) **subscrever** o Termo de Rescisão Contratual elaborado.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) **Ricardo Mair Anafe** - Presidente do Tribunal de Justiça (assinado digitalmente em 16/06/2023)

EXTRATO DE TERMO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
PROCESSO 2022/00091339
CONTRATO N° 000.179/2022/CT
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA LTDA
OBJETO : Rescisão unilateral a partir da data de publicação no Diário de Justiça Eletrônica, com fundamento no artigo 78, incisos I, II e VIII c/c artigo 79, inciso I e artigo 80, incisos I e III, da Lei de Licitações e Contratos nº 8666/93.
RESCISÃO A CONTAR DE 21/06/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

APOSTILAS

PROCESSO N° : 2019/00180475
CONTRATO N° : 000.010/2020/CT
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
TERMO : 3ª Apostila
OBJETO : Alterações das Cláusulas Primeira e Segunda e o Anexo I da Primeira Apostila e a Cláusula Sétima e os Anexos II e III, do Quarto Termo, em decorrência da emissão da ordem de serviços para os itens 2.1.6, 2.1.7, 2.2.2 e 2.2.3 da Cláusula Segunda do 3º Termo a partir de 19/05/2023, passando o valor mensal estimado dos serviços para R\$ 1.282.045,28.
ASSINATURA : 16/06/2023
VALOR DO TERMO : R\$ -474.768,72



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - SAAB 6.1.3
SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - SAAB 6.1.3.1

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° : 2023/00016935

CONTRATO N° : 000.135/2023/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA

OBJETO : Adequação da edificação às normas de segurança contra incêndio e execução de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio no Fórum de São Bernardo do Campo, obras auxiliares de ordem civil e demais serviços e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, bem como a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB

VIGÊNCIA : 16/06/2023 a 25/04/2025

VALOR : R\$ 1.614.725,41

ASSINATURA : 06/06/2023

LICITAÇÃO : Pregão eletrônico nº 48/2023

COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS - W-SAAB 8.1
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - W-SAAB 8.1.3
SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - W-SAAB 8.1.3.1

APOSTILAS

PROCESSO N° : 2019/00053868

CONTRATO N° : 000.120/2019/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA., IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA

TERMO : 1ª Apostila

OBJETO : Reajuste contratual, passando o valor mensal dos serviços para R\$ 5.745.590,64 e o valor unitário do serviço de retirada de processos administrativos para R\$ 2,08 e alteração do valor do contrato.

ASSINATURA : 15/06/2023

VALOR DO TERMO : R\$ 4.544.672,18

Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso

DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA - SAAB 6
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3
SERVIÇO DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3.1

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO N° : 2015/00116841

CONVÊNIO N° : 000.129/2023/CV

CONVENIENTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONVENIADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

TERMO : 2º Termo Aditivo

OBJETO : 2º Termo de Aditamento ao Convênio nº 000.129/2023/CV para acrescentar os itens "Plano de Trabalho" e "Lei Geral de Proteção de Dados", com respectivos Anexos, excluir os subitens 5.6 a 5.11 e acrescentar novo subitem 5.6 no item "Obrigações da Entidade Conveniada", excluir o subitem 3 do item "Obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e alterar o item "Foro" do termo original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas.

ASSINATURA : 24/05/2023

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3
SERVIÇO DE CONVÊNIOS, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3.1
SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3.1.1

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 2012/00113920

INTERESSADO: Fórum da Comarca de Franco da Rocha

ASSUNTO: Autorização para contratação direta de fornecimento de energia elétrica

À vista do exposto, acolho o parecer elaborado pela MM. Juíza Assessora da Presidência para: a) autorizar a contratação direta com a concessionária Elektro Redes S/A, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; b) Delegar poderes ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum de Franco da Rocha para subscrição dos Contratos de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD nº 2022.14.09.31253199, de Compra de Energia Elétrica Regulada - CCER nº 2022.14.09.31253199 (fl. 333/365) e do 1º Termo de Aditamento nº ADI.31253199.01 (fl. 366/367), em nome do Tribunal de Justiça; c) subscrever os Ofícios nos 056, 057, 058/2022 - SAAB 6.3.1.1, dirigidos à Fazenda Municipal de Campinas, à Fazenda



do Estado de São Paulo e à ANEEL, comunicando a irregularidade fiscal da concessionária; d) designar o servidor Giancarlo Morelli de Sampaio Amêndola como gestor do contrato, conforme indicado (fl. 399), a quem delego a atribuição de designar os Fiscais de Contrato e Administrativo.

São Paulo, data registrada no sistema.
Ricardo Mair Anafe
Presidente do Tribunal de Justiça

SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PERMISSÕES DE USO E CONVÊNIOS EM GERAL - SAAB 6.3.1.3

DESPACHOS

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2022/00130864

INTERESSADO: NUPEMEC 1 - Diretoria de Planejamento e Fiscalização Geral das Atividades do NPMCS e Assessoramento dos seus Integrantes

ASSUNTO: Termo de Compromisso Público

À vista do exposto, ACOLHO o parecer elaborado pela MMa. Juíza Assessora da Presidência e SUBSCREVO o Termo de Compromisso de fl. 54/69, designando o servidor Vitor Castillo de Lima como gestor do referido termo, conforme indicação de fl. 78/79.

São Paulo, 14 de junho de 2023.
(a) Ricardo Mair Anafe

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2022/00129913

INTERESSADO: NUPEMEC 1 - Diretoria de Planejamento e Fiscalização Geral das Atividades do NPMCS e Assessoramento dos seus Integrantes

ASSUNTO: Termo de Compromisso Público

À vista do exposto, ACOLHO o parecer elaborado pela MMa. Juíza Assessora da Presidência e SUBSCREVO o Termo de Compromisso de fl. 1.657/1.664, designando o servidor Vitor Castillo de Lima como gestor do referido termo, conforme indicação de fl. 1.685/1.686.

São Paulo, 14 de junho de 2023
(a) Ricardo Mair Anafe

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2023/6234

INTERESSADO: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Adesão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo ao Convênio nº 000.059/2022/CV

À vista do exposto, acolho o parecer da MM. Juíza Assessora da Presidência e autorizo a adesão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo ao Convênio nº 000.059/2022/CV, nos termos da minuta do Termo de Adesão encartada (fl. 26/27). Proceda-se com a formalização do Termo de Adesão, como de praxe, na forma digital.

São Paulo, data gerada pelo sistema.
(a) Ricardo Mair Anafe

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº : 2014/00090089

CONVÊNIO Nº : 000.133/2023/CV

CONVENIENTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONVENIADO : Município de Santa Salete/SP

OBJETO : Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça, visando à instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, nos termos do Provimento nº 1.892/2011 do Conselho Superior da Magistratura e Resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça.

VIGÊNCIA : Início em 26/06/2014 e por prazo indeterminado.

ASSINATURA : 26/06/2014

PROCESSO Nº : 2014/00090089

CONVÊNIO Nº : 000.134/2023/CV

CONVENIENTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONVENIADO : MUNICIPIO DE ASPASIA

OBJETO : Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça, visando à instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, nos termos do Provimento nº 1.892/2011 do Conselho Superior da Magistratura e Resolução 125 do Conselho Nacional da Justiça.

VIGÊNCIA : Início em 27/06/2014 e prazo indeterminado.

ASSINATURA : 27/06/2014



PROCESSO N° : 2022/00130864
CONVÊNIO N° : 000.132/2023/CV
CONVENENTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONVENIADO : Banco BMG S/A

OBJETO : O presente instrumento tem por objeto disciplinar o Termo de Compromisso Público firmado entre o BANCO BMG S/A e o TJSP, no contexto do "Programa Empresa Amiga da Justiça", Portaria 9.447/2017, através da definição de percentuais de aumento do número de acordos ou manutenção deste número de acordos, em que o BANCO BMG S/A figure como parte.

VIGÊNCIA : 21/06/2023 a 20/06/2025
ASSINATURA : 15/06/2023

PROCESSO N° : 2022/00129913
CONVÊNIO N° : 000.135/2023/CV
CONVENENTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONVENIADO : MRV Engenharia e Participações S/A

OBJETO : O presente instrumento tem por objeto disciplinar o Termo de Compromisso Público firmado entre a MRV e o TJSP, no contexto do "Programa Empresa Amiga da Justiça", através da definição de percentuais de aumento do número de acordos ou manutenção deste número de acordos, em que figure como parte.

VIGÊNCIA : 21/06/2023 a 20/06/2025
ASSINATURA : 15/06/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO - SAAB
DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DE PATRIMÔNIO - X-SAAB 6
COORDENADORIA DE CONTRATOS IMOBILIÁRIOS, PATRIMÔNIO E CONVÊNIOS - X-SAAB 6.2

APOSTILAS

PROCESSO N° : 2013/00030261
CONTRATO N° : 000.123/2013/CT
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : CONSTRUTORA PADUA LTDA
TERMO : 10ª Apostila

OBJETO : Terceira Apostila do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 000.123/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ALUGUEL De acordo com a CLÁUSULA I - DO ALUGUEL, do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 000.123/2013, datado de 01/03/2021, fica o aluguel mensal reajustado em 4,29%, passando de R\$ 117.478,50 (cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 122.518,33 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos), a partir de 04/06/2023, em decorrência do índice IPC-Fipe acumulado no período de junho/2022 a maio/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DESTA TERMO Em decorrência do reajuste mencionado na cláusula retro, o valor total do contrato sofrerá acréscimo de R\$ 60.477,96 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), passando de R\$ 6.335.971,80 (seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos) para R\$ 6.396.449,76 (seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). São Paulo, data registrada em sistema.

Dr. JOSÉ MARCELO TOSSI SILV, Juiz Ordenador de Despesas Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (assinador digitalmente)

ASSINATURA : 15/06/2023
VALOR DO TERMO : R\$ 60.477,96

Subseção X- Grupo de Pregoeiros - Licitações

Com referência à **Concorrência nº 018/2022** - Tipo "menor preço" - **Processo nº2022/0111583**, que trata da contratação de empresa especializada para a execução de reforma das instalações elétricas no Fórum de Lucélia, considerando seus serviços auxiliares para o perfeito funcionamento do sistema, conforme projetos e documentação constantes do ANEXO "A" e nas condições deste Edital. Diante do exposto, esta Comissão Especial de Licitações decide **CLASSIFICAR a proposta da única licitante A. A. MAGALHÃES LTDA**. Publique-se o resultado desta decisão, ficando redesignada a data da abertura do envelope nº 02 – **Habilitação para o dia 21/06/23 às 11h30**. Informa ainda, que a sessão pública ora designada poderá ser acompanhada pelo aplicativo MicrosoftTeams, pelo link:

https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MTczODRkZjUtNTYwYS00MjdhlThiMzUtYWE4ZDIwNDA5OGRi%40thread.v2/0?context=%7b%22tid%22%3a%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2c%22oid%22%3a%228c77c31e-a1df-4ecd-ad40-b9888b481bbb%22%7d



SEÇÃO IX

DARAJ 1- Capital e Grande São Paulo

Serviço de Apoio Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

CONCURSO DE ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO DA 2ª, 3ª, 4ª, 44ª, 45ª E 52ª CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA

O Doutor **RICARDO FELICIO SCAFF**, MM. Juiz de Direito e Presidente da Comissão Examinadora do concurso supra, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos a abaixo relacionados, inscritos no concurso das Circunscrições Judiciárias que compõem a 1ª Região Administrativa Judiciária, para realizarem a PROVA OBJETIVA no dia **02/07/2023**, na **Comarca da Capital – São Paulo**, no horário e local a seguir determinados e **COMUNICA** que:

a) O(a) candidato(a) deverá comparecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário abaixo fixado, ao respectivo local de prova;

b) O(a) candidato(a) deverá dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova para a correspondente identificação. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova.

c) O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova munido(a) de documento de identificação conforme disposto no item “8” do Capítulo VI do Edital de Abertura, desde que permita, com clareza, a sua identificação, bem como munido(a) de caneta esferográfica de tinta preta, conforme dispõe o item “10” do mesmo Capítulo.

d) Não será admitido(a) na sala ou no local de prova o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

e) Não será permitida a utilização de relógio (de qualquer tipo) ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, devendo os aparelhos serem acondicionados em embalagem específica que será fornecida pela Fundação VUNESP, sem prejuízo do disposto no item “21” do Capítulo VI do Edital de Abertura.

Data da Prova: 02/07/2023

Horário de Início da aplicação da Prova Objetiva: 13:00 horas

Horário de Abertura dos portões: 12:00 horas

Horário de Fechamento dos portões: 13:00 horas

OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO FARÃO A PROVA NA CIDADE DE SÃO PAULO, DEVENDO ACESSAR A “ÁREA DO CANDIDATO – LOCAL DE PROVA”, NO SITE www.vunesp.com.br PARA VERIFICAÇÃO DO NÚMERO DA SALA.

O candidato poderá, também, ter acesso ao seu local de prova pelo Serviço de Atendimento ao Candidato da VUNESP, telefone (11) 3874 - 6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas.

CARGO - 001 ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prédio - 0101 UNIP - CAMPUS MARQUÊS DE SÃO VICENTE - PRÉDIO A - 1º ANDAR

AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 3001

AGUA BRANCA

SÃO PAULO - SP

De: ABIMAEEL JUSTINO

Até: ANGELO APARECIDO FERNANDES

Prédio - 0102 UNIP - CAMPUS MARQUÊS DE SÃO VICENTE - PRÉDIO A - 2º ANDAR

AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 3001

AGUA BRANCA

SÃO PAULO - SP

De: ANGELO ROBERTO LOURENCO

Até: DANIELE ALBA KUBO

Prédio - 0103 UNIP - CAMPUS MARQUÊS DE SÃO VICENTE - PRÉDIO A - 3º ANDAR

AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 3001

AGUA BRANCA

SÃO PAULO - SP

De: DANIELE BASSI

Até: GABRIEL AUGUSTO LOURENCO DA CONCEICAO

**Prédio - 0104 UNIP - CAMPUS MARQUÊS DE SÃO VICENTE - PRÉDIO A - 4º ANDAR**

AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 3001
AGUA BRANCA
SÃO PAULO - SP
De: GABRIEL BALIEIRO CALVO
Até: JAQUELINE OLIVEIRA FIGUEIREDO

Prédio - 0105 UNIP - CAMPUS MARQUÊS DE SÃO VICENTE - PRÉDIO A - 5º ANDAR

AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 3001
AGUA BRANCA
SÃO PAULO - SP
De: JAQUELINE PAVANELLO DE SOUSA
Até: LILIAN PATRICIA CERSOSIMO DE NORONHA DIAS FERNANDES

Prédio - 0106 UNIP - CAMPUS MARQUÊS DE SÃO VICENTE - PRÉDIO B - 1º ANDAR

AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 3001
AGUA BRANCA
SÃO PAULO - SP
De: LILIAN RIBEIRO ANTONIO
Até: MARIA MOURA BARBARA

Prédio - 0107 UNIP - CAMPUS MARQUÊS DE SÃO VICENTE - PRÉDIO B - 2º ANDAR

AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 3001
AGUA BRANCA
SÃO PAULO - SP
De: MARIA OLIVIA DE OLIVEIRA ROCHA
Até: REBECA SERAFIM DA SILVA DE OLIVEIRA

Prédio - 0108 UNIP - CAMPUS MARQUÊS DE SÃO VICENTE - PRÉDIO B - 3º ANDAR

AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 3001
AGUA BRANCA
SÃO PAULO - SP
De: REBECA SILVA LEDIER
Até: VALERIA ALVES MARTINS BARROS

Prédio - 0109 UNIP - CAMPUS MARQUÊS DE SÃO VICENTE - PRÉDIO B - 4º ANDAR

AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 3001
AGUA BRANCA
SÃO PAULO - SP
De: VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Até: ZULEICA MORAIS FIRMINO

CARGO - 002 ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - SANTO ANDRÉ**Prédio - 0110 UNIP - CAMPUS MARQUÊS DE SÃO VICENTE - PRÉDIO B - 5º ANDAR**

AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 3001
AGUA BRANCA
SÃO PAULO - SP
De: ABDON BARROS DA SILVA
Até: ANA CRISTINA AGRA BERNASCONI

Prédio - 0111 UNIP - CAMPUS NORTE - PRÉDIO A - 1º, 2º e 3º ANDAR

RUA AMAZONAS DA SILVA, 737
VILA GUILHERME
SÃO PAULO - SP
De: ANA CRISTINA ALMEIDA SILVA
Até: DANIELA DOS SANTOS

Prédio - 0112 UNIP - CAMPUS NORTE - PRÉDIO B - 1º E 2º ANDAR

RUA AMAZONAS DA SILVA, 737
VILA GUILHERME
SÃO PAULO - SP
De: DANIELA DOS SANTOS GOMES
Até: FELIPE FERREIRA MENEZES

Prédio - 0113 UNIP - CAMPUS NORTE - PRÉDIO B - 3º /4º ANDAR

RUA AMAZONAS DA SILVA, 737
VILA GUILHERME
SÃO PAULO - SP
De: FELIPE FIGUEREDO DE OLIVEIRA
Até: HEDYANNY DE OLIVEIRA MORETTO

**Prédio - 0114 UNIP - CAMPUS TATUAPÉ - BLOCO A 1º E 2º ANDAR**

RUA ANTÔNIO MACEDO, 505
PARQUE SÃO JORGE - TATUAPÉ
SÃO PAULO - SP
De: HEIDER ALMEIDA SANTIAGO
Até: JONATA MANOEL VICENTE DA SILVA

Prédio - 0115 UNIP - CAMPUS TATUAPÉ - BLOCO A - 3º E 4º ANDAR

RUA ANTÔNIO MACEDO, 505
PARQUE SÃO JORGE - TATUAPÉ
SÃO PAULO - SP
De: JONATAN RODRIGUES NASCIMENTO
Até: LIGIA FESTUCCI DE SOUSA

Prédio - 0116 UNIP - CAMPUS TATUAPÉ - BLOCO B - 1º ANDAR

RUA ANTÔNIO MACEDO, 505
PARQUE SÃO JORGE - TATUAPÉ
SÃO PAULO - SP
De: LIGIA KEIKO DOS SANTOS
Até: MARCELO RODRIGO FERREIRA JESUS

Prédio - 0117 UNIP - CAMPUS TATUAPÉ - BLOCO B - 2º ANDAR

RUA ANTÔNIO MACEDO, 505
PARQUE SÃO JORGE - TATUAPÉ
SÃO PAULO - SP
De: MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Até: MATHEUS SANTOS PEREIRA DE MATOS

Prédio - 0118 UNIP - CAMPUS TATUAPÉ - BLOCO B - 3º ANDAR

RUA ANTÔNIO MACEDO, 505
PARQUE SÃO JORGE - TATUAPÉ
SÃO PAULO - SP
De: MATHEUS SAVELLA GOMES
Até: PAOLA MELINA LUCENA PEDROSO

Prédio - 0119 UNIP - CAMPUS TATUAPÉ - BLOCO B - 4º ANDAR

RUA ANTÔNIO MACEDO, 505
PARQUE SÃO JORGE - TATUAPÉ
SÃO PAULO - SP
De: PAOLA SCARLATTO MASSINI
Até: RAYANE DA SILVA BENEDITO

Prédio - 0120 UNIP - CAMPUS TATUAPÉ - BLOCO B - 5º ANDAR

RUA ANTÔNIO MACEDO, 505
PARQUE SAO JORGE - TATUAPÉ
SÃO PAULO - SP
De: RAYANNE KESLEY BUENO MATOS
Até: SANDRA CRISTINA DE SENA MELO

Prédio - 0121 UNIP - CAMPUS TATUAPÉ - BLOCO B - 6º ANDAR

RUA ANTÔNIO MACEDO, 505
PARQUE SÃO JORGE - TATUAPÉ
SÃO PAULO - SP
De: SANDRA CRISTINA RODRIGUES MURILLO
Até: THALLISON GUSTAVO FERREIRA CARVALHO

Prédio - 0122 UNIP - CAMPUS TATUAPÉ - BLOCO B - 7º ANDAR

RUA ANTÔNIO MACEDO, 505
PARQUE SÃO JORGE - TATUAPÉ
SÃO PAULO - SP
De: THAMARES CARDOSO DOS SANTOS
Até: WANESSA SILVA ALMEIDA DE SOUSA

Prédio - 0123 UNIP - CAMPUS INDIANÓPOLIS - PRÉDIO BACELAR - TÉRREO/ 1º AND

RUA DOUTOR BACELAR, 1212
VILA CLEMENTINO
SÃO PAULO - SP
De: WASHINGTON CARVALHO GOMES
Até: ZILDA FERNANDES TEIXEIRA GOMES

**CARGO - 003 ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO - 4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - OSASCO****Prédio - 0123 UNIP - CAMPUS INDIANÓPOLIS -****PRÉDIO BACELAR - TÉRREO/ 1º AND**

RUA DOUTOR BACELAR, 1212

VILA CLEMENTINO

SÃO PAULO - SP

De: AARON FRANCO PINTO

Até: ALAISSE ROSARIA DOS SANTOS

Prédio - 0124 UNIP - CAMPUS INDIANÓPOLIS - PRÉDIO BACELAR - 2º / 3º ANDAR

RUA DR. BACELAR, 1212

VILA CLEMENTINO

SÃO PAULO - SP

De: ALAN COELHO DA SILVA SANTANA

Até: BRENDA LEMOS MARINHO

Prédio - 0125 UNIP - CAMPUS CHÁCARA I - 1º ANDAR

RUA DA PAZ, 797

CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)

SÃO PAULO - SP

De: BRENDA MUCCILLO

Até: CAROLINE DE CASTRO GOMES

Prédio - 0126 UNIP - CAMPUS CHÁCARA I - 2º ANDAR

RUA DA PAZ, 797

CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)

SÃO PAULO - SP

De: CAROLINE DE PAIVA

Até: DAVID DE SOUZA CAVALHEIRO

Prédio - 0127 UNIP - CAMPUS CHÁCARA I - 3º ANDAR

RUA DA PAZ, 797

CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)

SÃO PAULO - SP

De: DAVID LUCIANO SOUZA DE JESUS

Até: EMERSON FRAGOSO DA SILVA

Prédio - 0128 UNIP - CAMPUS CHÁCARA I - 4º ANDAR

RUA DA PAZ, 797

CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)

SÃO PAULO - SP

De: EMERSON JOSE HOLANDA

Até: FILIPE SOARES SILVA BATISTA DE SOUZA

Prédio - 0129 UNIP - CAMPUS CHÁCARA I - 6º E 7º ANDAR

RUA DA PAZ, 797

CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)

SÃO PAULO - SP

De: FILIPE TRAVANCA PINHEIRO

Até: GUSTAVO AUGUSTO CELESTINO PROCOPIO

Prédio - 0130 UNIP - CAMPUS PINHEIROS - BLOCO 1

RUA PADRE DE CARVALHO, 566

PINHEIROS

SÃO PAULO - SP

De: GUSTAVO AZEVEDO MELLO

Até: ITALO VIEIRA LIRA

Prédio - 0131 UNIP - CAMPUS PINHEIROS - BLOCO 2

RUA PADRE DE CARVALHO, 566

PINHEIROS

SÃO PAULO - SP

De: ITALO YUKIO IOSIMURA

Até: JULIANA FERREIRA POVOA

Prédio - 0132 UNIP - CAMPUS PINHEIROS - BLOCO 3

RUA PADRE DE CARVALHO, 566

PINHEIROS

SÃO PAULO - SP

De: JULIANA GALENO GONCALVES

Até: LARISSA RAFAELLA FIALKOVICS

**Prédio - 0133 UNIP - CAMPUS CIDADE UNIVERSITÁRIA -BL.1-TÉRREO**

AV. TORRES DE OLIVEIRA, 330
JAGUARÉ
SÃO PAULO - SP
De: LARISSA RAMOS DA SILVA
Até: MARIANA DOS SANTOS MARIN

Prédio - 0134 UNIP - CAMPUS CIDADE UNIVERSITÁRIA -BL.1 - 1º ANDAR

AV. TORRES DE OLIVEIRA, 330
JAGUARÉ
SÃO PAULO - SP
De: MARIANA DUARTE PATERRA
Até: PRISCILA ROBLES PIVATTO

Prédio - 0135 UNIP - CAMPUS CIDADE UNIVERSITÁRIA -BL.1 - MEZANINO

AV. TORRES DE OLIVEIRA, 330
JAGUARÉ
SÃO PAULO - SP
De: PRISCILA RODRIGUES DA SILVA
Até: SAMUEL DOS SANTOS

Prédio - 0136 UNIP - CAMPUS CIDADE UNIVERSITÁRIA -BL.2 - TÉRREO

AV. TORRES DE OLIVEIRA, 330
JAGUARÉ
SÃO PAULO - SP
De: SAMUEL HENRIQUE ARAUJO BATISTA
Até: WAGNER AFFONSO GUZZARDI

Prédio - 0137 ANHANGUERA - CAMPUS VILA MARIANA - BLOCO B

RUA AFONSO CELSO, 235
VILA MARIANA
SÃO PAULO - SP
De: WAGNER CICERO DOS SANTOS
Até: ZULEICA DOMINGUES DE MORAES VIANA

CARGO - 004 ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO - 44ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - GUARULHOS**Prédio - 0137 ANHANGUERA - CAMPUS VILA MARIANA - BLOCO B**

RUA AFONSO CELSO, 235
VILA MARIANA
SÃO PAULO - SP
De: ABIA PEREIRA DA CRUZ
Até: ANDERSON SILVA CARDOSO

Prédio - 0138 UNIP - CAMPUS ANCHIETA - 1º ANDAR - BLOCO A

AV. GENERAL LEITE DE CASTRO, 201
JARDIM SANTA CRUZ
SÃO PAULO - SP
De: ANDERSON SMILLEY FREITAS ALVES
Até: CECILIA SILVEIRA MACEDO

Prédio - 0139 UNIP - CAMPUS ANCHIETA - 2º ANDAR BLOCO A

AV. GENERAL LEITE DE CASTRO, 201
JARDIM SANTA CRUZ
SÃO PAULO - SP
De: CELI APARECIDA BORGES DOS REIS DE CAMPOS
Até: ELIZABETH SANTOS DE AMEIDA

Prédio - 0140 UNIP - CAMPUS ANCHIETA - 3º ANDAR- BLOCO A

AV. GENERAL LEITE DE CASTRO, 201
JARDIM SANTA CRUZ
SÃO PAULO - SP
De: ELIZABETH SOUZA GARCIA FEITOZA
Até: GIOVANNA SANTOS GOMES

Prédio - 0141 UNIP- CAMPUS ANCHIETA - 4/5 ANDAR- BLOCO A

AV. GENERAL LEITE DE CASTRO, 201
JARDIM SANTA CRUZ
SÃO PAULO - SP
De: GIOVANNA SELICHEVIC ATOLINI
Até: JOHNATAN CARDOSO DE ANDRES

**Prédio - 0142 UNIP- CAMPUS ANCHIETA - 1º/2º ANDAR- BLOCO B**

AV. GENERAL LEITE DE CASTRO, 201
JARDIM SANTA CRUZ
SÃO PAULO - SP
De: JOHNNATAN MIRANDA DE SOUZA
Até: LIGIA DE ABREU LUCCA DA SILVA

Prédio - 0143 UNIP- CAMPUS ANCHIETA - 3º/4º/5º ANDAR- BLOCO B

AV. GENERAL LEITE DE CASTRO, 201
JARDIM SANTA CRUZ
SÃO PAULO - SP
De: LIGIA DESIDERA SZCYPULA
Até: NAIARA DE OLIVEIRA COLAUTO

Prédio - 0144 ANHANGUERA DE PIRITUBA -BLOCO A - 1ºANDAR

AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 3305
JARDIM IRIS
SÃO PAULO - SP
De: NAIARA FARIAS GOIS
Até: RAPHAEL PORTO SALDANHA RODRIGUES

Prédio - 0145 ANHANGUERA DE PIRITUBA - BLOCO A - 2º ANDAR

AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 3305
JARDIM IRIS
SÃO PAULO - SP
De: RAPHAEL SASANOVYCZ
Até: WANDERLEY DIAS XISTO

Prédio - 0146 UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU MOOCA - TÉRREO/INT - BLS A/B/C

RUA TAQUARI, 546
MOOCA
SÃO PAULO - SP
De: WANDERLEY FERNANDES SOARES
Até: ZILIANE MARQUES DA SILVA

CARGO - 005 ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO - 45ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MOGI DAS CRUZES**Prédio - 0146 UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU MOOCA - TÉRREO/INT - BLS A/B/C**

RUA TAQUARI, 546
MOOCA
SÃO PAULO - SP
De: ABDON FREITAS NOBRE
Até: ANDREIA NUNES OLIVEIRA

Prédio - 0147 UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU MOOCA - 1º ANDAR BLOCOS D/E

RUA TAQUARI, 546
MOOCA
SÃO PAULO - SP
De: ANDREIA RIBEIRO DA CRUZ CARDOSO
Até: CICERO DE OLIVEIRA NETO

Prédio - 0148 UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU MOOCA - 1º ANDAR - BLOCOS A/B/C

RUA TAQUARI, 546
MOOCA
SÃO PAULO - SP
De: CICERO JOSE BARBOSA NERY JUNIOR
Até: EVELIN DE PAULA SANTOS

Prédio - 0149 UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU MOOCA - 2º ANDAR - BLOCOS A/B/C

RUA TAQUARI, 546
MOOCA
SÃO PAULO - SP
De: EVELIN FRANCIELI FOSCARINI
Até: KENYLE SANDER ALMEIDA PINOTTI

Prédio - 0150 UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU MOOCA - 3º ANDAR BL D/E

RUA TAQUARI, 546
MOOCA
SÃO PAULO - SP
De: KESLEY ARLEY BRITO SANTOS
Até: MARCOS ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA JUNIOR

**Prédio - 0151 UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU MOOCA - 3º ANDAR - BL A/B/C**

RUA TAQUARI, 546
MOOCA
SÃO PAULO - SP
De: MARCOS ALEXANDRE TAKAHASHI
Até: ROBERVANI DE LIMA ALVES

Prédio - 0152 UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU MOOCA - 4º ANDAR BL D/E

RUA TAQUARI, 546
MOOCA
SÃO PAULO - SP
De: ROBINSON LEANDRO DE MEDEIROS
Até: VANESSA PEREIRA DE CARVALHO

Prédio - 0153 UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU MOOCA - 4º ANDAR BLS A/B/C

RUA TAQUARI, 546
MOOCA
SÃO PAULO - SP
De: VANESSA ROBERTA FERREIRA GOMES
Até: ZULEIKA GERTRUDES DE AGUIAR PASSOS

CARGO - 006 ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO - 52ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - ITAPECERICA DA SERRA**Prédio - 0153 UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU MOOCA - 4º ANDAR BLS A/B/C**

RUA TAQUARI, 546
MOOCA
SÃO PAULO - SP
De: ABEL DE CASTRO SILVA
Até: CLARA CRISTINA DANTAS DE MOURA

Prédio - 0154 UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU MOOCA - 5º ANDAR BL A/B/C

RUA TAQUARI, 546
MOOCA
SÃO PAULO - SP
De: CLARA GIOVANNETTI SILVA
Até: JAMILLE MARIANO PIRES HAIKEL

Prédio - 0155 UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU MOOCA - 6º ANDAR BL A/B/C

RUA TAQUARI, 546
MOOCA
SÃO PAULO - SP
De: JAMILY SOARES RIOS
Até: PRISCILA DA SILVA GOMES TEIXEIRA ALVES

Prédio - 0156 UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU MOOCA - 7º ANDAR - BLOCOS A/B

RUA TAQUARI, 546
MOOCA
SÃO PAULO - SP
De: PRISCILA DE LIMA BORBA MOURA
Até: ROBERTA ROLOFF OISHI

Prédio - 0157 EE PROF ANTONIO LISBOA

RUA PROFESSOR FABIO FANUCCHI, 425
JARDIM SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP
De: ROBERTO CARVALHO RANGEL
Até: SIRLEI SILVANO DA SILVA

Prédio - 0158 EE ALBINO CÉSAR

RUA CAJAMAR, 05
VILA MAZZEI
SÃO PAULO - SP
De: SIRLENA DA SILVA
Até: ZENILTO ARAUJO COELHO

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, 19 de junho de 2023.

RICARDO FELICIO SCAFF
Presidente da Comissão Examinadora
(assinado digitalmente)



SEÇÃO X

ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS)

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a abertura das inscrições para o curso '**TEORIAS DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA E A LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA**', aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 8 de dezembro de 2022, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS1.2, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância, no período de **10 de julho a 10 de agosto de 2023**.

OBJETIVOS: Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a implementação de cursos na área jurídica, à luz da legislação, da doutrina e da evolução jurisprudencial, integrando teoria e prática. Apresentar uma breve visão geral sobre as teorias da desconsideração da personalidade jurídica e sobre a lei da liberdade econômica. Possibilitar estudo dirigido sobre a legislação regente da matéria. Orientar os participantes para a aplicação das teorias de desconsideração da personalidade jurídica, com foco no procedimento, pautado na jurisprudência. Fomentar a reflexão sobre os impactos da lei de liberdade econômica na autonomia e na desconsideração da personalidade jurídica. Contribuir para a melhor compreensão da responsabilização dos sócios pelas obrigações sociais e consequente aplicação da legislação para a adequada responsabilização.

PÚBLICO-ALVO: Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).

VAGAS OFERECIDAS: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 9h de 1º de junho às 18h de 3 de julho de 2023.

Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. As inscrições de estagiários devem ser solicitadas através do e-mail de contato, após prévio cadastro no sistema da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos>.

4. O curso deverá ser acessado no período de 10 de julho a 10 de agosto de 2023.

5. O material de estudo e os vídeos estarão disponíveis na sala de aula da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>.

6. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.

7. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.

8. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.

9. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.

10. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

AULA 1

Tema: Teorias da desconsideração da personalidade jurídica.

Conteúdo programático: 1. Introdução. 2. Da desconsideração da personalidade jurídica. 2.1 Conceito. 2.2 Teorias da desconsideração da personalidade jurídica. 3. Qual é o objetivo da desconsideração? 3.1 Após alcançados os objetivos, o



que ocorre com a pessoa jurídica? 4. Da desconconsideração da personalidade jurídica positivada. 4.1 O direito do consumidor e a desconconsideração da personalidade jurídica. 4.2 A desconconsideração da personalidade jurídica no Código Civil brasileiro. 4.3 A desconconsideração da personalidade jurídica no Código de Processo Civil de 2015. 4.4. A desconconsideração da personalidade jurídica na Lei nº 9.605/98 (sanção derivada de danos ao meio ambiente). 5. Jurisprudência sobre o tema.

Palestrante: Maria da Glória Perez Delgado Sanches - Chefe de Seção Judiciário, lotada no Grupo de Apoio ao Colégio Recursal da Comarca de Itanhaém. Graduação em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Especialização em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade Gama Filho. Especialização em Direito Civil pela Escola Paulista da Magistratura.

AULA 2

Tema: Panorama das principais alterações promovidas pela Lei da Liberdade Econômica na autonomia patrimonial e na desconconsideração da personalidade jurídica.

Conteúdo programático: 1. A lei de liberdade econômica (LLE) e seus reflexos na autonomia e na desconconsideração da personalidade jurídica. 2. Ordem jurídico-econômica constitucional e a Lei 13.784/2019. 3. Responsabilidade dos sócios e a autonomia patrimonial da sociedade empresária. 3.1 Conceito de autonomia patrimonial da sociedade empresária. 3.2 O surgimento da autonomia patrimonial da sociedade empresária como limitação à responsabilidade dos sócios. 3.3 Responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais. 4. A origem e a finalidade da Lei nº 13.874/2019. 5. Panorama das principais alterações promovidas pela LLE na autonomia patrimonial e na desconconsideração da personalidade jurídica. 6. A Lei de Liberdade Econômica na jurisprudência.

Palestrante: Gustavo Rodrigues Scarcella - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotado no gabinete de trabalho do juiz Otávio Augusto de Oliveira Franco, da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente da Comarca de São Paulo/SP. Escola Paulista da Magistratura (EPM) – Pós-graduação “lato-sensu” em Direito Civil. Universidade Cidade de São Paulo (UNICID) – Direito.

AULA 3

Tema: Do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica.

Conteúdo programático: 1. Do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Introdução. 1.1 O incidente de desconconsideração da personalidade jurídica e a responsabilidade patrimonial. 1.2 O incidente de desconconsideração da personalidade jurídica e o responsável tributário. 2. A natureza do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. 3. A legitimidade ativa e passiva do pedido de instauração. 3.1 Quem pode ser atingido pela desconconsideração? 4. A instauração de ofício do incidente. 5. O pedido de desconconsideração inversa. 6. Do cabimento do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. 6.1 Do cabimento de forma originária ou incidental. 6.2 Do cabimento em fase recursal e em sede de tribunais. 6.3 Do cabimento nos Juizados Especiais. 7. O requerimento de instauração do incidente. 7.1 Requisitos. 7.2 A desconconsideração da personalidade jurídica requerida na inicial (art. 134, §2º, CPC). 7.2 Instauração e suspensão do processo. 8. O contraditório/defesa. 9. Da decisão que resolve o incidente e dos recursos cabíveis. 9.1 Das verbas sucumbenciais. 10. A desconconsideração da personalidade jurídica e a fraude à execução. 11. A desconconsideração da personalidade jurídica na falência e suas peculiaridades. 11.1 Processamento do pedido de desconconsideração da personalidade jurídica no processo de falência (alterações promovidas pela Lei nº 14.112/2020). 12. Jurisprudência sobre o tema.

Palestrante: Jaqueline Vargas de Paula – Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotada no gabinete de trabalho do juiz Rodrigo de Castro Carvalho, na 2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa - Graduada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Pós-graduada em Direito Empresarial pela Escola Paulista da Magistratura- SP. Pós-graduada em Processo Civil pela Escola Paulista da Magistratura - SP. Pós-graduada em Direito Ambiental pela Escola Paulista da Magistratura - SP.

METODOLOGIA: Aulas teórico-expositivas, com estudos de casos e de julgados, com apoio em slides.

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica que realizará a palestra on-line ‘**UPJ NA PRÁTICA: GABINETES E CARTÓRIO TRABALHANDO EM EQUIPE**’, aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 25 de abril de 2023, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS1.2, e Pedro Cristovão Pinto, escrevente técnico judiciário da EJUS1, no dia **20 de junho de 2023**.

OBJETIVOS: Difundir as boas práticas adotadas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Esclarecer dúvidas e demonstrar os efeitos positivos desse formato de trabalho. Demonstrar a importância da realização de um trabalho organizado conjuntamente entre os gabinetes e o cartório. Apresentar os efeitos práticos da escolha adequada das equipes de trabalho. Dicas de uso das tecnologias disponíveis em benefício da prestação jurisdicional eficiente. Fomentar o interesse na disseminação do projeto a partir dos resultados obtidos em curto espaço de tempo.

PÚBLICO-ALVO: Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.

4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 20/06/2022 (terça-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: UPJ na prática: gabinetes e cartório trabalhando em equipe.

Conteúdo programático: Desafios relacionados à implantação da UPJ. Identificação das melhores práticas de cada unidade. Relevância do alinhamento entre UPJ e gabinetes. Avaliação dos resultados e correções de rotas.

Participação: Vanessa Cristina Martiniano - Secretária da Secretaria da Primeira Instância.

Palestrantes: **Glauco Costa Leite** - Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Doutor em Direito de Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em regime de dupla titulação com a Universidade de Salamanca (USAL), Espanha. Professor de Direito Constitucional da Universidade Max Planck de Indaiatuba. Juiz Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba. Juiz Corregedor da UPJ – Indaiatuba e do Anexo Fiscal e Presidente do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária. **Eliete de Angelis Campos** - Bacharel em Direito pela Ceunsp (2017) e Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil pela Unyleya (2023) e Coordenadora da UPJ Indaiatuba.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_Njg0NmJiMzgtOGQxYy00NDQxLTkzNTMtZDZlZWZkZTM1NzNj%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%22d29341c0-d26b-4179-a9de-952dc9ff5610%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que realizará a palestra on-line **‘AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE E AÇÃO ANULATÓRIA DE REGISTRO - HIPÓTESES DE DESCONSTITUIÇÃO DO VÍNCULO DE FILIAÇÃO À LUZ DO PRINCÍPIO DA PATERNIDADE RESPONSÁVEL’**, aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 25 de abril de 2023, sob a coordenação do desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, no dia **23 de junho de 2023**.

OBJETIVOS: Fomentar a discussão técnica acerca da indissolubilidade da relação de filiação. Abordar as diferentes formas de constituição do parentesco à luz da constitucionalização do direito de família, em especial dos princípios da dignidade da pessoa humana, afetividade familiar e parentalidade responsável. Debater as hipóteses possíveis de dissolução do vínculo, com enfoque nas consequências do rompimento, suportadas pela criança ou adolescente que não o causou. Necessidade de apuração das causas de não construção dos vínculos e seus responsáveis e, por fim, debater o conceito de erro justificável para o manejo da ação anulatória, diante da popularização dos exames de DNA.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.

4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.



5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 23/06/2023 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: Ação Negatória de Paternidade e Ação Anulatória de Registro - Hipóteses de Desconstituição do Vínculo de filiação à luz do princípio da paternidade responsável.

Conteúdo programático: Constitucionalização do Direito de Família - Princípios da dignidade da pessoa humana, solidariedade, igualdade jurídica entre os filhos, proteção integral (dever de assistência), responsabilidade familiar e boa-fé objetiva. Estado de filiação - verdade real, jurídica, presumida e afetiva. Hipóteses de desconstituição do parentesco à luz da paternidade responsável. Conceito de erro justificável para a arguição da anulação do registro diante da popularização do exame de DNA. Vínculo socioafetivo – aspectos afetivos e social. Constitucionalidade da imprescritibilidade das ações desconstitutivas. Desconstituição do vínculo – suas causas, consequências, responsáveis e responsabilidades.

Palestrante: **Maria Lucinda da Costa** - Juíza de Direito da Primeira Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São José do Rio Preto, Bacharel pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Especialista em Direito Público pela Escola Paulista da Magistratura, Colaboradora da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZGMwZjE2MmMtMTYzMi00ZGUzLTkwMDAtZWUzODNiMDJlYTRj%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%226f06be23-35fd-4b57-95fb-8f035862320d%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que realizará a palestra on-line '**REFLEXÕES SOBRE O PAPEL PROFISSIONAL NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS NA DEFESA DA PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 30 de maio de 2023, sob a coordenação do desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, no dia **30 de junho de 2023**.

OBJETIVOS: Contribuir para a reflexão e a formação continuada dos profissionais atuantes na área da Infância e Juventude. Provocar e ampliar reflexões sobre o papel profissional do Sistema de Garantia de Direitos na perspectiva da proteção integral de crianças, adolescentes e suas famílias.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.

4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 30/06/2023 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: Reflexões sobre o papel profissional no Sistema de Garantia de Direitos na defesa da proteção integral de crianças, adolescentes e jovens.



Conteúdo programático: Breve histórico sobre a construção do Sistema de Garantia de Direitos e os eixos que a compõem (Defesa, Promoção e Controle). Quais instâncias fazem parte e qual o papel do Sistema de Garantia de Direitos na implementação dos Direitos Humanos de crianças, adolescentes e jovens. Interface entre o Sistema de Garantia de Direitos e o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA. Intersectorialidade e Interinstitucionalidade.

Palestrante: Maria Cristina de Oliveira - Mestre e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Pesquisadora convidada do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Criança e Adolescente - NCA/SGD da P Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Pesquisadora sobre políticas sociais e proteção social na política de Assistência Social pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Especialista na área da violência doméstica contra crianças e adolescentes pelo Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. Militante pelos Direitos Humanos de crianças, adolescentes, jovens e famílias. Docente e Assistente Social no Tribunal de Justiça de São Paulo.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YTM4NDNkMGQtY2UwOS00YzdkLTg3NDQtZmU0OTczNTQyYzhi%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%22b3f56fdd-c0ad-4152-b682-b7678f48d796%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%22%7D&bttype=a&role=a

EDITAL

A ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES, em parceria com o **GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO**, comunica que realizará a palestra on-line 'VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A PRÁTICA DE ATOS INFRACIONAIS', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 25 de abril de 2023, sob a coordenação do Desembargador Gilberto Leme Marcos Garcia, no dia **12 de julho de 2023**.

OBJETIVOS: Examinar o perfil de adolescentes condenados por atos infracionais e de jovens adultos condenados por crimes e analisar os motivos que os levaram à infração e ao crime. Analisar correlações entre violações de direitos de crianças e adolescentes e prática de atos infracionais ou criminosos, por pessoas que tiveram seus direitos violados.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e servidores do Tribunal de Justiça, especialmente os da área criminal e de execuções criminais e servidores da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS: 7.000 (sete mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.
4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 12/07/2023 (quarta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: Violação de direitos de crianças e adolescentes e a prática de atos infracionais.

Conteúdo programático: Perfil de adolescentes apreendidos em São Paulo. Violações de direitos antecedentes à prática infracional. Elementos de prevenção da prática infracional.

Palestrante: Iberê de Castro Dias - Juiz Titular da Vara da Infância e da Juventude Protetiva e Cível de Guarulhos.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MDZkZDUxNWItNWM5My00Mjk4LWJiYzItMmI5MWNjYzRkYmM5%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%22d29341c0-d26b-4179-a9de-952dc9ff5610%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%22%7D&bttype=a&role=a



EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que realizará a palestra on-line '**O SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE): CONSIDERAÇÕES SOBRE O SEU SURGIMENTO, ESTRUTURA GERAL E ASPECTOS DE SUA EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 25 de abril de 2023, sob a coordenação do desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, no dia **14 de julho de 2023**.

OBJETIVOS: Análise geral do funcionamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo após mais de dez anos de sua instituição. Após breve contextualização histórica e comentários sobre a estrutura geral e disposições de relevância da Lei 12.594/2021, fornecer ao público a perspectiva de quem opera o sistema socioeducativo, cotejando-se as disposições legais com o efetivo funcionamento dos programas de atendimento socioeducativo na Capital do Estado de São Paulo.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.
4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 14/07/2023 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase): considerações sobre o seu surgimento, estrutura geral e aspectos de sua efetiva implementação.

Conteúdo programático: Alusões ao contexto de criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), sua inspiração e, finalmente, sua incorporação legislativa (Lei 12.594/2021). Breves considerações acerca da configuração normativa, estrutura geral e funcionamento do Sinase (princípios, competências e definições). Confrontação entre as disposições legais e sua efetiva implementação na prática, tomando-se por base, especialmente, a realidade socioeducativa da Capital do Estado de São Paulo.

Palestrante: Airtom Marquezini Junior - Possui graduações em Direito (2008) e em Ciências Sociais (2014) pela Universidade de São Paulo - USP. Foi Procurador da Universidade de São Paulo de 2011 a 2016. Atualmente é Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ocupando as funções de Coordenador do Departamento de Execuções da Infância e Juventude (DEIJ) e Corregedor Permanente dos programas de atendimento socioeducativo na Comarca da Capital.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/join/meetup-join/19%3ameeting_ODMxOGQ5YWYtYzRiOC00MDFmLWJmY2MtYWlzMjZmNGFkZTUw%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%226f06be23-35fd-4b57-95fb-8f035862320d%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%27D&bttype=a&role=_

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que realizará a palestra on-line '**SERVIÇO SOCIAL – TELETRABALHO E TELEPERÍCIA: DESAFIOS ÉTICOS E PROFISSIONAIS PARA UM NOVO TEMPO**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 30 de maio de 2023, sob a coordenação do desembargador Ademir de Carvalho Benedito, no dia **28 de julho de 2023**.

OBJETIVOS: Apresentar a experiência em atendimento utilizando as ferramentas de tecnologia da informação durante o período da Pandemia do COVID-19. Discutir sobre os conhecimentos construídos durante os anos de 2020 e 2021, com a realização das entrevistas em Varas de Família e Sucessões exclusivamente por meio remoto e as possibilidades construídas a partir dessa experiência para qualificar nossas interações com os jurisdicionados.



PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.

4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 28/07/2023 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: Serviço Social – Teletrabalho e teleperícia: desafios éticos e profissionais para um novo tempo.

Conteúdo programático: Conjuntura das relações de trabalho no momento pandêmico. Relato da experiência da realização das entrevistas por meio remoto. Teletrabalho e teleperícia: isso existe? As questões éticas quando entrevistamos por meio remoto. E o sigilo? O que construímos depois dessa experiência? Quais as contribuições que a tecnologia da informação nos traz para o nosso trabalho presencial.

Palestrante: Inês Aparecida do Nascimento - Graduada em Pedagogia e Serviço Social, com especialização em Administração e Planejamento de Projeto Sociais e no Sistema Educacional Montessoriano. Como Assistente Social, atuou no Programa Paulista de Mutirão da CDHU – Companhia de Planejamento Habitacional e Urbano de São Paulo, na Fundação CASA – Centro de Atendimento Socioeducacional ao Adolescente Autor de Ato Infracional e no Liceu Coração de Jesus. Como Educadora, atuou no Programa Creche Pré-Escola da Secretaria do Menor - Educadora e professora de Educação Infantil e na Prefeitura do Município de São Paulo - Gestora Educacional na rede municipal de São Paulo. Atualmente Assistente Social Judiciária do Tribunal de Justiça de São Paulo, é autora da publicação “Teletrabalho e Teleperícia – Desafios Éticos e Profissionais Para um Novo Tempo, pela Nova Praxis Editorial, 2022.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MDliOWE3YzUtMjlkNy00YzEyLWFhODAtODlwMjI1N2EyMjc%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%22b3f56fdd-c0ad-4152-b682-b7678f48d796%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a



SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente **Desembargador Ricardo Mair Anafe**
 Endereço **Praça da Sé, S/Nº - Centro, CEP 01018-010**
 Telefone **(11) 4802-9464 / (11) 4802-9467**
 Internet **www.tjsp.jus.br**
Diário da Justiça Eletrônico
 Jornalista Responsável **Rosângela Sanches (Mtb 23.566)**
imprensa@tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1
SEMA - Secretaria da Magistratura	1
SPI - Secretaria de Primeira Instância	2
SEÇÃO I	4
ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4
Subseção I: Atos e comunicados da Presidência.....	4
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	4
Diretoria de Relações Institucionais - SP4.....	4
SEMA 1.1.....	4
Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça.....	5
SEMA.....	5
DICOGE.....	5
SEÇÃO II	7
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	7
Subseção I.....	7
Julgamentos.....	7
Subseção II.....	8
Intimação de Acordãos.....	8
Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos.....	8
SEMA 1.1.....	8
Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.....	9
SEÇÃO III	10
MAGISTRATURA	10
Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS.....	10
SEMA 3.3.....	10
Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	14
Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3.....	14
SEÇÃO IV	16
ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA	16
Subseção III: Cursos - Inscrições.....	16
SEÇÃO VII	30
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)	30
Subseção I - Atos (SGP I).....	30
Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I).....	32
Subseção VIII - Atos (SGP II).....	35
Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais.....	35
Incorporações - INTERIOR.....	35
Ações Judiciais.....	35
Subseção XIII - Benefícios.....	36
Adicional - CAPITAL.....	36
Adicional - INTERIOR.....	37
Aposentadoria.....	38
Subseção XIV - Portarias e Apostilas.....	39
Subseção XX - Licenças Médicas e Reinscrição de Servidores.....	39
Subseção XXI- Perícias Médicas.....	39
SEÇÃO VIII	46
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)	46
Subseção VII-A - Licitações.....	46
Subseção VIII - Contratos Administrativos.....	46
Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso.....	48
Subseção X- Grupo de Pregoeiros - Licitações.....	50
SEÇÃO IX	51
DARAJ 1- Capital e Grande São Paulo	51
Serviço de Apoio Administrativo.....	51
SEÇÃO X	58
ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS)	58